



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

Palácio Dr. Heraclides Santa Helena
Setor de Licitações

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 079/2018

Edital de pregão presencial para a contratação de empresa especializada no ramo de Tecnologia da Informação para a instalação, implantação e manutenção de sistema de gestão da saúde.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ, através do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados que no dia **10 outubro de 2018, às 09h00m (horário de Brasília), no Prédio Sede da Prefeitura Municipal, na Sala do Setor de Licitações, localizada na Av. Artigas, nº310, Centro, em QUARAÍ-RS, CEP 97.560-000**, se reunirão o pregoeiro Sr. Lúcio Menna Barreto, designado pela Portaria n.º 150/2013 e a equipe de apoio, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando a contratação **de empresa especializada do ramo de informática para a instalação, implantação e manutenção de um sistema de gestão pública municipal**, do tipo **menor preço global**, com base no Decreto Municipal n.º. 60/2005, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal n.º 10.520/2002 e aplicação subsidiária da Lei Federal n.º. 8.666/1993, demais legislação pertinente e pelas condições constantes neste Edital.

1. Do objeto:

1.1. Contratação de empresa especializada em fornecimento de licença de uso de software para gestão da saúde, com execução de serviços técnicos em manutenção (corretiva, adaptativa e evolutiva), atualização, suporte técnico, consultoria técnica, customização, implantação, migração de base de dados e treinamento, incluindo acompanhamento presencial na fase inicial de utilização do sistema conforme cronograma de execução estabelecido entre as partes, descritos nos anexos "I" e "II" deste edital:

1.2 A empresa contratada deve ser capaz de atender a todos os aspectos legais que envolvem os processos na administração pública, em especial na geração de informações automatizadas para auditorias e prestação de contas do TCE/RS e STN, com padronização visual, técnica de processos e soluções, com arquitetura única, um único banco de dados para toda a solução com informações únicas, processos encadeados e uma solução que seja capaz de abranger a todas as áreas, podendo para as funções acessadas via Internet, devido às especificidades desta tecnologia, o ambiente de desenvolvimento, padrão visual de telas e navegação serem diferentes daqueles usados para as demais áreas/funções, desde que seja desenvolvido pela mesma empresa desenvolvedora e mesmo banco de dados, tudo de acordo com o objeto desta licitação. Buscando uniformizar e padronizar todos os processos internos, atendendo a todas as rotinas e funções necessárias para a gestão moderna e eficiente do Município.

Observação:

- a) A Secretaria Municipal de Saúde estipula como obrigatória a visita técnica por parte das empresas participantes para conhecimento da infraestrutura existente no município bem como dos serviços a serem informatizados.
- b) O agendamento da visita técnica deverá ser realizado previamente na Secretaria Municipal de Saúde, - Rua Ascanio Tubino, nº 734, Centro, na cidade de Quaraí - RS, das 09h às 12h, com a funcionária Jacqueline Lutz, de segunda a sexta-feira, até 2 (dois) dias úteis antes da data da abertura da

licitação, através dos telefones 55 3423-1667 ou 55 3423-2995 ou ainda pelo e-mail: Jacqueline.lutz@hotmail.com.

- c) Durante a visita técnica as empresas participantes receberão um atestado de comprovação da visita, onde declaram apresentar conhecimento de toda a infraestrutura e instalações existentes no município onde deverá ser utilizado o Sistema de Gestão para a Saúde. Após a visita técnica, será expedido o respectivo atestado a empresa visitante, sendo que o mesmo deve ser anexado ao envelope nº 2 – documentação.
- d) Na hipótese da empresa não apresentar o atestado juntamente com a proposta financeira, a mesma terá sua proposta rejeitada;
- e) O Sistema Gerenciador de Banco de Dados Relacional será o Microsoft SQL Server 2008 ou superior, e será fornecido pela prefeitura, pois a mesma já possui toda sua estrutura neste SGDB objetivando-se aproveitar estas mesmas licenças, pelo princípio da economicidade e da eficiência;
- f) O software aplicativo deverá obrigatoriamente apresentar os módulos desenvolvidos em tecnologia WEB, podendo rodar em ambiente operacional Windows ou Linux, tanto para o servidor de aplicação quanto para o servidor de banco de dados.
- g) Após assinatura do contrato, antes da implantação a empresa vencedora deverá apresentar um projeto com cronograma com todas as etapas previstas;

1.3 Dos Serviços e Especificações Técnicas Mínimas dos Sistemas

1.3.1. SERVIÇOS E CUSTOMIZAÇÃO

- a) O serviço de customização e consultoria técnica relacionado na definição do objeto refere-se aquelas customizações de requisitos que não se encontram descritas neste edital e que não se encontrarem implementadas na solução contratada, ressaltando-se que não sejam decorrentes de imposições legais ou atualizações. Para tanto, estima-se uma cota de 50 horas para customização e consultoria técnica durante a vigência do contrato. Os serviços que corresponderem a este item do edital, somente deverão ser executados **mediante prévia autorização da equipe técnica da CONTRATANTE**, que será responsável pela gestão destas 50 horas.
- b) O serviço de migração de dados será executado de forma compartilhada entre as partes (CONTRATADA e CONTRATANTE). A CONTRATANTE deverá disponibilizar equipe técnica com conhecimento da base de dados legada a ser migrada para nova solução, bem como usuários dos sistemas legados para auxiliar em eventualidades, com o objetivo de determinar o que deve ser migrado. A CONTRATADA deverá disponibilizar equipe com experiência em serviços de migração de dados a fim de executar as rotinas de migração. A CONTRATADA também deverá disponibilizar ferramentas tecnológicas adequadas para a correta e eficiente migração dos dados e oferecer serviços de consultoria técnica para resolução de problemas e conflitos inerentes ao serviço de migração de dados, tais como: consolidações e inconsistências. As atividades de consultoria técnica e execução para migração de dados por parte da CONTRATADA deverão ser executadas e computadas dentro das horas de cota estabelecida anteriormente.
- c) Os serviços de customização e consultoria técnica, quando autorizados, deverão ser realizados pela CONTRATADA conforme calendário de entregas acordado entre as partes.
- d) O serviço de migração de dados é responsabilidade da empresa CONTRATADA, ficando a cargo da equipe de TI e da Secretaria da Saúde do município, indicar o que deverá ser migrado para a nova solução, e contribuir para solução dos problemas que forem encontrados nesta fase.

e) Os serviços de customização e consultoria técnica, quando necessário e mediante autorização da equipe técnica da CONTRATANTE, deverão ser realizados pela CONTRATADA de forma paralela à fase de implantação, pela sua equipe de desenvolvimento, a fim de evitar atrasos no cronograma de cada fase do projeto, a ser detalhado no momento da assinatura do contrato, respeitando os prazos do cronograma físico-financeiro. No caso de atrasos no cronograma proposto, por problemas na etapa de migração dos dados e o não comprometimento da CONTRATADA na busca de soluções, a Comissão Especial de Avaliação resguarda-se no direito, justificado, de não emitir o Termo de Liberação para Pagamento até a respectiva normalização dos serviços, sem prejuízos legais ao município.

1.3.2. DA LICENÇA DE USO DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO PARA GESTÃO DA SAÚDE

- a) A licença de uso da solução, concedida pelo tempo de validade do contrato, é a cessão do direito de uso não exclusivo do sistema de informação para gestão da saúde para a secretaria da saúde do município.
- b) Não haverá restrições quanto ao número de usuários e/ou estações de trabalho que utilizarão o sistema, não sendo permitido a cobrança de custo adicional de licenciamento, caso o número de usuários, acessos simultâneos e/ou estações de trabalho seja alterado para mais ou para menos, esta variação estará automaticamente licenciada e não irá gerar custo adicional.

1.3.3. DA GARANTIA

- a) Entende-se por garantia do sistema a manutenção do software, corrigindo eventuais falhas do sistema, originados por erro de codificação e/ou análise dos programas que fazem parte integrante do Sistema de Informação para Gestão da Saúde.

1.3.4 DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO

- a) O serviço de manutenção corretiva, adaptativa e evolutiva relacionado na definição do objeto é obrigação da empresa fornecedora do software visando manter o Sistema de Informação para Gestão da Saúde em perfeito funcionamento.
- b) Entende-se por '**manutenção corretiva**' aquela que for necessária para o reparo de imperfeições ou falhas no sistema aplicativo que o impeça de funcionar adequadamente.
- c) Entende-se por '**manutenção adaptativa**', aquela que for necessária para adequar o sistema aplicativo a um novo quadro normativo originado por alteração na legislação municipal, estadual ou federal.
- d) Entende-se por '**manutenção evolutiva**' aquelas manutenções que visarem a implementação de novas funcionalidades à solução, a fim atender necessidades novas percebidas, desde que não estejam compreendidas como manutenção adaptativa. As quais poderão ser orçadas de acordo com o item 4.1.O serviço de suporte técnico e manutenção será prestado durante toda a fase de implantação da solução e/ou vigência do contrato. A manutenção e suporte técnico será pago mensalmente durante a vigência do contrato.
- e) O atendimento de um chamado decorrente da manutenção corretiva e suporte técnico, deverá ser iniciado em um prazo máximo de 04 (quatro) horas a contar do chamado realizado.
- f) Deverá ser disponibilizado, pela empresa equipe para suporte, correção de erros e atendimento de dúvidas solicitadas tanto pelo usuário final quanto pela equipe técnica do município, seja à distância (atendimento remoto) ou presencial (atendimento in loco), de acordo com a necessidade da mesma, durante todo o período de contrato, 07 (sete) dias por semana (de Segunda-feira à Domingo) durante as 24 horas do dia durante toda a vigência do contrato

1.3.5. QUANTO A COMUNICAÇÃO:

- a) A comunicação entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA deverá ser documentada via software disponibilizado pela CONTRATADA. Esta regra serve para todos os chamados, devendo utilizar os tempos estipulados neste documento. Em chamados urgentes dentro ou fora do horário de expediente, ou ainda em caso de indisponibilidade do software disponibilizado pela empresa, a contratante deverá ser atendida via telefone, skype, e-mail ou outro meio de comunicação, sendo depois documentada pela empresa contratada a solicitação no software conforme dia, horário, requerente da solicitação, e descrição do problema.
- b) A CONTRATADA deverá disponibilizar telefone de plantão para atendimento de manutenção e suporte, devendo estar disponível, 07 (sete) dias por semana (de Segunda-feira a Domingo) durante as 24 horas do dia.
- c) Todas as soluções dadas deverão ser documentadas e enviadas a CONTRATANTE independentemente de já terem sido aplicadas ao sistema ou não.
- d) Toda a documentação deve ser enviada e armazenada no software de chamados.
- e) Para demais comunicações, as listas de endereços eletrônicos (e-mails) e suas respectivas finalidades deverão ser informadas tanto pela contratada quanto pela contratante, no prazo de até uma (01) semana após assinatura do contrato.
- f) Após a resolução do problema, o técnico da empresa deverá descrever o problema que originou o chamado, a solução apresentada, a data e hora do término do atendimento, em sistema eletrônico de help-desk disponibilizado pela CONTRATADA, sem custos a CONTRATANTE, para acompanhamento dos chamados abertos e atendidos, bem como data e hora do atendimento, problema, solução e solicitante.

1.3.6. QUANTO ÀS ATUALIZAÇÕES DO SISTEMA:

- a) Devem ser respeitadas as janelas de atualização acordadas com a Secretaria da Saúde, tanto para os ambientes de produção quanto para os de homologação e os de testes.
- b) A contratante pode requisitar atualização em horários diferentes das janelas acordadas, mediante necessidade e comunicação prévia a contratada com, no mínimo, 2 (duas) horas de antecedência, considerando o horário comercial.
- c) A contratante pode solicitar a imediata reversão da atualização do sistema, caso seja constatada falha de alta criticidade
- d) A contratada deve informar à contratante todas as solicitações atendidas com a atualização bem como as configurações necessárias para o funcionamento do sistema pós-atualização, com no mínimo **7 (sete) dias úteis** de antecedência ao horário da atualização.
- e) A CONTRATADA deverá estar ciente em que se tratando de serviços de saúde, toda e qualquer atualização, provavelmente será realizada fora dos horários comerciais e em finais de semana, conforme previamente acordado com a Secretaria de Saúde, e sem qualquer tipo de ônus para o município. No entanto, todas as configurações necessárias para o funcionamento do sistema devem ser informadas dentro do horário de funcionamento da contratante, seguindo o prazo mínimo estipulado nas cláusulas anteriores.
- f) A homologação da versão por parte da equipe técnica da Secretaria Municipal de Saúde está condicionada a disponibilização prévia da descrição técnica contendo as funcionalidades modificadas, inseridas ou excluídas.
- g) A CONTRATANTE deverá aprovar as solicitações atendidas em ambiente de homologação para liberar o envio à produção. Caso as solicitações atendidas aprovadas pela contratante apresentarem problemas em produção deverá ser revertida imediatamente a atualização.

1.3.7. DA CAPACITAÇÃO/TREINAMENTO

- a) Durante a implantação deverão ser desenvolvidas as atividades de consultoria técnica nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde, tais como:
- b) Avaliação do pessoal envolvido;
- c) Definição dos objetivos a serem alcançados;
- d) Sugestões para melhoria dos pontos críticos e adaptações necessárias para atender às necessidades do município.
- e) O município irá disponibilizar uma sala (espaço físico) com infraestrutura necessária para que a empresa CONTRATADA possa realizar a capacitação dos usuários do sistema.
- f) Neste local serão ministrados os treinamentos durante o período de implantação do sistema.
- g) A CONTRATADA deverá disponibilizar equipe de treinamento para execução de 100 (cem) horas de treinamento na secretaria da saúde parte de gestão e administração, em todas as unidades de saúde, agentes de saúde, enfim a todos os usuários envolvidos no processo de informatização da secretaria da saúde.
- h) A empresa deverá apresentar cronograma de treinamento para compor o plano de treinamento acima solicitado.
- i) Observada a rotatividade de funcionários bem como possibilidade de dificuldades específicas de aprendizado por parte dos usuários, a CONTRATANTE poderá a qualquer tempo, finalizada a cota de 100 horas de treinamento, solicitar a CONTRATADA mais horas de treinamento mediante solicitação de orçamento.
- j) Entende-se por **Treinamento** a visita de profissional qualificado para capacitação de usuários no uso do sistema, módulo ou funcionalidade, a qual não for possível orientar via meios de comunicação remoto.

1.3.8. DA COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO

- a) A Coordenação de informática da Secretaria Municipal de Saúde designará, um grupo de servidores que acompanharão a execução dos serviços, prestando todas as informações necessárias e mediando os contatos com os usuários, visando assim garantir as características técnicas exigidas para o perfeito funcionamento do produto instalado.
- b) A Comissão Especial de Avaliação se reunirá periodicamente com o responsável técnico da CONTRATADA para planejamento, elaboração de cronograma de ações, definição de prioridades e controle de mudanças.
- c) A Comissão Especial de Avaliação se reunirá periodicamente para fiscalização e aprovação dos serviços prestados pela CONTRATADA, de acordo com as especificações contidas neste edital.

1.3.9. DA GESTÃO DO PROJETO

A gestão do projeto deverá ser executada por profissionais da contratada, devidamente capacitados, que exercerão a função de gerente de projeto, responsáveis por todo o acompanhamento da implantação bem como da execução dos serviços de acordo com as especificações do cronograma definido.

1.3.10. DO TERMO DE ACEITE FINAL

Caberá a Comissão Especial de Avaliação a emissão do termo de aceite final, atestando a entrega completa de todos os serviços do presente objeto nos termos deste edital.

1.3.11. DO TESTE DE CONFORMIDADE

a) A administração pública municipal, através da Comissão Especial de Avaliação, realizará com a empresa licitante vencedora, antes da assinatura do contrato, um teste de conformidade do sistema, com o objetivo de comprovar se o sistema realmente dispõe dos requisitos mínimos obrigatórios, presentes no termo de referência.

b) O vencedor do certame deverá apresentar-se na Prefeitura Municipal de Quaraí - Rua Ascanio Tubino, nº 374, Centro, na cidade de Quaraí -RS no 2º dia útil seguinte a divulgação do resultado, em que for declarado proponente vencedor do certame, às 09:00 hrs, para o teste de conformidade da solução objeto deste edital, devendo apresentar o sistema de forma online, em uma base de dados que simule as condições reais de uso, a fim de comprovar o atendimento dos requisitos mínimos obrigatórios requeridos neste Termo de Referência.

c) A Comissão Especial de Avaliação, se reserva o direito de avaliar, todos os requisitos obrigatórios ou somente aqueles que julgar necessário, dentre todos apresentados no termo de referência. Ressalta-se ainda que, aqueles requisitos obrigatórios que dependem da integração com sistemas em uso na prefeitura não serão avaliados pela comissão, pois o funcionamento dos mesmos depende de algumas customizações da solução por parte da licitante durante a fase de implantação.

d) A responsabilidade de providenciar todos os equipamentos necessários para a realização do teste de conformidade, inclusive conexão com a internet (tecnologia 3G, 4G ou outros) é da empresa licitante, ficando a contratante responsável somente pela disponibilização do espaço físico (sala) e um ponto de internet para realização do mesmo.

e) Caso a solução da licitante não seja aprovada no teste de conformidade, a mesma será desclassificada, sendo convocadas para a realização deste teste as demais licitantes, por ordem de classificação. A licitante cuja solução for reprovada no teste de conformidade, ou seja, não atender a qualquer dos requisitos mínimos obrigatórios avaliados, poderá ser julgada inidônea para contratar com a administração pública. Constatado o atendimento pleno às exigências fixadas neste edital e consequente aprovação no teste de conformidade, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o presente objeto, para o qual apresentou proposta.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 A sessão deste Pregão será pública e realizada em conformidade com este Edital na data, no horário e no endereço indicados no preâmbulo.

2.2 A simples participação neste Pregão implica aceitação de todos os seus termos, condições, normas, especificações e detalhes.

2.3 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta de preços sujeitará a licitante às sanções previstas na Legislação.

2.4 Somente poderão participar desta licitação:

a) Empresas especializadas no ramo que satisfaçam as condições deste edital e seus anexos;

b) Empresas que possuam o conjunto completo dos produtos e serviços objeto desta licitação e atendam as demais características do presente Edital e Anexos;

c) Empresas que atendam aos requisitos mínimos estabelecidos no Anexo I, integrações dos sistemas e demais exigências;

▪ O sistema deverá atender as diretrizes da Lei Complementar 131 – Lei da Transparência de 27/05/2009, ao Decreto nº 7.185, de 27/05/2010 e a Portaria MF 548 de 22/11/2010, possibilitando a divulgação das informações referentes ao Executivo Municipal em seu site, em tempo real sem qualquer processo de digitação e/ou exportação de dados.

- As exigências deste Edital e anexos deverão estar atendidas e já devem estar contidas no sistema no momento da entrega das propostas.
- A implantação deverá ser feita pela empresa contratada, com datas pré-agendadas entre as partes, não gerando custos adicionais para o Município.
- Além das assessorias presenciais previstas a contratada deverá promover manutenção e suporte técnico permanente nos dias úteis e horário de expediente da Prefeitura Municipal, através de contatos via telefone, e-mail, acesso remoto e sistema de atendimento online por técnicos especializados com chat próprio com a possibilidade de gravação de histórico de atendimento que não permita a exclusão ou alteração.
- Na apresentação da proposta financeira a empresa já deverá ter todos os módulos do sistema desenvolvidos e atendendo ao que está previsto no Anexo I.

2.4 Não poderão participar desta licitação:

- a) pessoas jurídicas que não explorem ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação;
- b) consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- c) empresa ou sociedade estrangeira;
- d) empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública deste município, punidas nos termos do art. 14 do Decreto 3.555/2000;
- e) empresas inadimplentes com obrigações assumidas perante a Prefeitura de Quaraí ou punidas com suspensão temporária para licitar ou contratar com a administração municipal, nos termos do art. 87, inciso III, da Lei 8.666/1993.

2.5 Quando se tratar de certidões vencíveis em que a validade não esteja expressa, os documentos expedidos nos últimos 60 (sessenta) dias que antecederem à data da sessão deste certame serão considerados válidos.

3. DA IMPUGNAÇÃO

3.1 Até 02 (dois) dias úteis antes do horário fixado para a sessão deste Pregão, qualquer pessoa poderá impugnar este ato convocatório.

3.2 Decairá do direito de impugnação dos termos do Edital de Pregão, aquele que não se manifestar até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura da sessão do Pregão, apontando as falhas e irregularidade que o viciaram.

3.3 As impugnações deverão ser enviadas ao pregoeiro, devidamente identificadas e formalizadas.

3.4 As impugnações ao ato convocatório do pregão serão encaminhadas à autoridade competente, que decidirá no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

3.5 Acolhida à impugnação ao ato convocatório será designada nova data para a realização do certame, salvo se as modificações sejam sanáveis e não prejudiquem a participação dos interessados na respectiva licitação.

3.6 Os pedidos de esclarecimentos relativos ao certame deverão ser enviados ao pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

4. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:

4.1 A licitante deverá apresentar-se para credenciamento, junto ao pregoeiro, no dia e horários estabelecidos, diretamente, por meio de seu representante legal, ou através de procurador regularmente constituído, que devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse da representada.

4.1.1 A identificação será realizada, exclusivamente, através da apresentação de Documento de Identidade com foto.

4.2 A documentação referente ao credenciamento de que trata o item 4.3 deverá ser apresentada fora dos envelopes.

4.3 O credenciamento será efetuado da seguinte forma:

a) se representada diretamente, por meio de dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado, deverá apresentar:

a.1) cópia do Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado;

a.2) documento de eleição de seus administradores, em se tratando de sociedade comercial ou de sociedade por ações;

a.3) inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício, no caso de sociedade civil;

a.4) decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;

a.5) registro comercial, se empresa individual.

b) se representada por procurador, apresentará (Credenciamento Específico – Anexo IV):

b.1) instrumento público ou particular de procuração, este com a firma do outorgante reconhecida, em que conste os requisitos mínimos previstos no art. 654, § 1º, do Código Civil, em especial o nome da empresa outorgante e de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, o nome do outorgado e a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública; ou

b.2) carta de credenciamento outorgado pelos representantes legais da licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

Observação 1: Em ambos os casos (b.1 e b.2), o instrumento de mandato deverá estar acompanhado do ato de investidura do outorgante como representante legal da empresa.

Observação 2: Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar a carta de credenciamento para o representante da empresa, a falta de qualquer uma invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

4.4 Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatória a licitante fazer-se representar em todas as sessões públicas referentes à licitação.

4.5 A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, disciplinados neste Edital, deverão apresentar, fora dos envelopes, neste momento do credenciamento, **declaração, firmada por contador, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte e Certidão Simplificada da Junta Comercial**, expedida no **máximo há 60 (sessenta) dias** da data de abertura da licitação, para que possa fazer jus aos benefícios previstos da referida lei.

4.6 As cooperativas que tenham auferido, no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais), gozarão dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, disciplinados neste Edital, conforme o disposto no art. 34, da Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, desde que também apresentem, fora dos envelopes, neste momento do credenciamento, **declaração, firmada por contador, de que se enquadram no limite de receita referido acima.**

5. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

5.1 Para participação no certame, a licitante, além de atender ao disposto no item 6 deste Edital, deverá apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em envelopes distintos, lacrados, não transparentes e identificados, respectivamente, como de nº. 01 e nº. 02, para o que se sugere a seguinte inscrição:

AO MUNICÍPIO DE QUARÁÍ
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL nº. 079/2018
ENVELOPE Nº. 01 - PROPOSTA
PROPONENTE (NOME COMPLETO DA EMPRESA)

AO MUNICÍPIO DE QUARÁÍ
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL nº. 079/2018
ENVELOPE Nº. 02 - DOCUMENTAÇÃO
PROPONENTE (NOME COMPLETO DA EMPRESA)

6. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

6.1 No dia, hora e local, mencionados no preâmbulo deste Edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à sessão pública do pregão, o pregoeiro, inicialmente, receberá os envelopes nº.s 01 - PROPOSTA e 02 - DOCUMENTAÇÃO.

6.2 Uma vez iniciada a abertura dos envelopes relativos à Proposta, não será aceita a participação de nenhuma licitante retardatária.

6.3 O pregoeiro realizará o credenciamento das interessadas, as quais deverão entregar *fora dos envelopes* além do item 4 deste Edital, o seguinte:

a) comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, bem como para a prática dos demais atos do certame;

b) Apresentar ainda, Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação (Declaração de Inexistência de Fatos impeditivos à Habilitação e Proposta– Anexo V).

7. Envelope nº. 01 - PROPOSTA:

7.1 O licitante deverá apresentar dentro do ENVELOPE Nº. 01 - PROPOSTA, cujo prazo de validade é fixado pela Administração em 60 (sessenta) dias, em folhas sequencialmente numeradas e rubricadas, redigida em linguagem clara, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, sendo a última datada e assinada pelo representante legal da empresa, e deverá conter:

a) razão social, número do CNPJ, assinatura do representante da proponente, referência a esta licitação, número de telefone, endereço, indicação de *e-mail* para contato;

b) valor mensal da locação(todos os itens) e manutenção dos Sistemas propostos, bem como valor da implantação e preço total global, indicados em moeda nacional, e por extenso onde deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros.

Observação: Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, duas casas decimais após a vírgula, sendo desprezadas as demais, se houver, também em eventual contratação, devendo ser apresentada proposta de todos os itens constantes do anexo II do presente edital para consideração do preço global.

7.2 A proposta deverá cobrir todos os custos, bem como as despesas de transporte, hospedagem, estada, alimentação, necessários à execução do objeto desta licitação e demais despesas necessárias à execução completa do objeto a ser contratado, não sendo admitidas cobranças adicionais.

7.3 A proposta deverá conter ainda as seguintes Declarações:

a) Declaração que o sistema atende, com solução única, banco de dados único, a todas as funções e rotinas solicitadas no Objeto e Anexos deste Edital. Que o sistema é desenvolvido por uma única empresa desenvolvedora, em um único ambiente de desenvolvimento e única linguagem de programação, obedecendo a um único padrão visual de telas e de navegação, podendo para as funções acessadas via Internet, devido às especificidades desta tecnologia, o ambiente de desenvolvimento, pa-

drão visual de telas e navegação serem diferentes daqueles usados para as demais áreas/funções, desde que seja desenvolvido pela mesma empresa desenvolvedora e mesmo banco de dados, tudo de acordo com o objeto desta licitação. Informar também, o nome do SGBD – Sistema Gerenciador de Banco de Dados utilizado pelo sistema ofertado.

b) Declaração – De Sindicato ou Associação, dentro do prazo de validade, onde conste que a licitante é a proprietária ou representante autorizada do sistema licitado e esteja explícito que o sistema atende a todas as áreas aqui licitadas.

c) Declaração – Declaração de que não foi julgada inidônea nem está suspensa do direito de licitar ou contratar com a Administração Municipal e que comunicará a esta Administração a superveniência de fato impeditivo, sob as penas do Art. 299, do código penal (falsidade ideológica).

8. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

8.1 Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, à autora da oferta de valor mais baixo e as das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances, verbais e sucessivos, até a proclamação da vencedora.

8.2 Não havendo, pelo menos, 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão as autoras das melhores propostas, até o máximo de 03 (três) oferecerem novos lances, verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos em suas propostas escritas.

8.3 No curso da sessão, as autoras das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidadas, individualmente, a apresentarem novos lances, verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta de maior preço, até a proclamação da vencedora.

8.4 Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

8.5 A oferta do lance deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, obedecida à ordem prevista nos itens 8.3 e 8.4.

8.5.1 Dada à palavra à licitante, esta disporá de até 03 (três) minutos para apresentar nova proposta.

8.6 É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

6.6.1 A diferença entre cada lance não poderá ser inferior a 5% (cinco por cento) do valor de referência.

8.7 Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes no item 14 deste Edital.

8.8 O desinteresse em apresentar lance verbal, quando convocada pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa competitiva e, conseqüentemente, no impedimento de apresentar novos lances, sendo mantido o último preço apresentado pela mesma, que será considerado para efeito de ordenação das propostas.

8.9 Caso não seja ofertado nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo o pregoeiro negociar diretamente com a proponente melhor classificada para que seja obtido preço melhor.

8.10 O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo pregoeiro, todas as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

8.11 Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-a com os valores consignados, decidindo motivadamente a respeito.

8.12 A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis, desde que a proposta tenha sido apresentada de acordo com as especificações deste Edital.

8.13 Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;
- b) contiverem opções de preços alternativos;
- c) forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas;
- d) se oponham a qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos do item 7;
- e) apresentarem preços manifestamente inexequíveis.

Observação: Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no Edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

8.14 Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no Edital.

8.15 Encerrada a sessão de lances, será verificada a ocorrência do empate ficto, previsto no art. 44, §2º, da Lei Complementar 123/06, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas que atenderem ao item 4.5 e/ou 4.6, deste Edital.

8.15.1 Entende-se como empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

8.16 Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa detentora da proposta de menor valor será convocada para apresentar, no prazo de 03 (três) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 8.15.1 deste Edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea a deste item.

8.17 Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, satisfizer as exigências do item 8.16 deste Edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

8.18 O disposto nos itens 8.15 a 8.17, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

8.19 Da sessão pública do pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos.

8.20 A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto ser esclarecidas previamente junto ao Setor de Licitações deste Município, conforme subitem 3.6 deste Edital.

8.21 Caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, os licitantes presentes.

8.22 Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro procederá à abertura do envelope contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas neste Edital.

9. Envelope nº. 02 - DOCUMENTAÇÃO:

9.1 Para fins de habilitação neste pregão, o licitante deverá apresentar, dentro do ENVELOPE Nº. 02 - DOCUMENTAÇÃO, os seguintes documentos:

9.1.1 Declaração que atende ao disposto no artigo 7.º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal n.º 4.358/2002;

9.1.2 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Cédula de Identidade;
- b) Registro comercial, no caso de empresa individual

b.1) Ao declarar ser Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, a mesma deverá ainda, obrigatoriamente, apresentar declaração expressa do Contador da Empresa atualizada, até 06 (seis) meses anteriores à data da habilitação, informando que a mesma se enquadra nesta condição, fazendo uso dos privilégios previstos pela Lei Complementar nº 123/2006.

c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

9.1.3 REGULARIDADE FISCAL:

a) Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade;

c) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, sendo a última do domicílio ou sede do licitante;

d) Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal.

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

9.1.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Conhecimento da situação atual – Atestado de visita técnica fornecido pela Secretaria de Saúde;

b) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, feita por no mínimo 1 (um) atestado fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

O atestado deverá ser emitido em nome do participante, que deverá conter no mínimo os seguintes dados:

b.1) Nome, CNPJ/MF, endereço completo com telefone da pessoa jurídica emitente, com carimbo e assinatura do responsável;

b.2) objeto do contrato (características semelhantes ao do objeto licitado, em tipos e quantitativos);

b.3) afirmação de que a empresa prestou ou está prestando os serviços corretamente, atendendo a todas as condições contratuais. O respectivo atestado deverá ter sua emissão com data não superior a 90 (noventa) dias da abertura deste processo licitatório.

c) Comprovação de que é a desenvolvedora e detentora dos direitos autorais do SISTEMA ofertado, através de certificação do INPI.

Serão consideradas desclassificadas as empresas que não apresentarem os itens definidos acima, pois os mesmos são obrigatórios.

9.1.5 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Balanço patrimonial e demonstrações financeiras do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, assinado pelo representante legal da proponente e pelo contador com seu respectivo nº. CRC, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes; sendo que o licitante que estiver no curso do primeiro exercício de sua existência deverá apresentar o balanço de abertura.

b) A avaliação do balanço patrimonial e demonstrações financeiras do último exercício social deverão vir acompanhado do índice de Liquidez Corrente, índice de Liquidez Geral e Fator de Insolvência correspondente, mediante aplicação das seguintes fórmulas (a ofertante deverá apresentar estes índices calculados e demonstrados):

LC = AC/PC..... Igual ou superior a 1,0 (um inteiro).

LG = (AC + RLP) / (PC + PNC)igual ou superior a 1,0 (um inteiro).

SG = AT/(PC + PNC).....igual ou superior a 1,0 (um inteiro).

Onde:

LC = Liquidez Corrente RLP = Realizável a Longo Prazo.

AC = Ativo Circulante PNC = Passivo Não Circulante.

PC = Passivo Circulante SG = Solvência Geral.

LG = Liquidez Geral AT = Ativo Total

c) Serão considerados aceitos como na forma da Lei, o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis assim apresentados:

c.1. por cópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede do licitante ou,

c.2. por cópia do Livro Diário, devidamente autenticada na Junta Comercial da sede do licitante ou em outro órgão equivalente.

c.3. Balanço Eletrônico

d) Certidão negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física expedição não superior a 60 (sessenta) dias.

O Envelope nº. 2 Documentação que não for aberto ficará em poder do pregoeiro pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da homologação da licitação, devendo a licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope e seu conteúdo.

OBSERVAÇÃO:

Concluída esta etapa, será iniciada a fase de demonstração técnica do sistema pela empresa licitante vencedora. A demonstração terá caráter eliminatório, ou seja, se a empresa vencedora não atender na íntegra o exigido neste edital será convocada a segunda colocada e assim sucessivamente, até que haja um licitante que atenda na íntegra o objeto.

Na hipótese da primeira colocada não demonstrar o completo atendimento ao objeto, a demonstração das demais, sempre será precedida pelo exame da sua documentação, (envelope nº 2), que a habilitará ou não para a etapa de demonstração.

A negativa de demonstrar qualquer item ou o não comparecimento na data e hora marcada ensejará a imediata desclassificação da licitante. A data e hora, bem como, condições físicas e estruturais para a demonstração serão informadas pelo pregoeiro após encerrar a avaliação da documentação da empresa licitante vencedora do presente pregão presencial.

Não havendo licitante que comprove o atendimento do objeto, o certame estará encerrado sem vencedor.

10. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

10.1 A manifestação de intenção de interpor recurso será feita no final da sessão, com registro em ata da síntese de suas razões, podendo os interessados juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando os demais licitantes desde logo intimados para, querendo, apresentar as contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada a vista imediata dos autos.

10.2 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

10.3 O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio daquela que praticou o ato recorrido, a qual poderá, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, reconsiderar sua decisão ou fazê-lo subir, acompanhado de suas razões, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da subida do recurso, sob pena de responsabilidade daquele que houver dado causa à demora.

11. DA ADJUDICAÇÃO:

11.1 Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a licitante que ofertar o **menor valor global**, e este preço seja compatível com o valor de referência, será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

11.2 Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

11.3 Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro proclamará a vencedora e, a seguir, proporcionará as licitantes a oportunidade para manifestarem a intenção de interpor recurso, a falta dessa manifestação expressa, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recorrer por parte da licitante.

12. DA CONTRATAÇÃO:

12.1 Esgotados todos os prazos recursais, a Administração convocará o vencedor para no prazo de até 05 (cinco) dias assinar o contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n.º 8.666/93.

12.2 O prazo de que trata o subitem anterior poderá ser prorrogado, uma vez e pelo mesmo período, desde que seja requerido de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

12.3 *A CONTRATANTE não fica obrigada a contratar todos os itens licitados (proposta vencedora), se reservando ao direito de efetivar a contratação de acordo com a sua necessidade, dentro do prazo de vigência do contrato, respondendo pelo pagamento somente dos Módulos implantados, ou à medida que forem sendo implantados.*

12.4 O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado, a critério da Administração e com a anuência da contratada nos termos do art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/1993.

12.5 O sistema será instalado nas repartições da Prefeitura Municipal de Quaraí, sendo também entendidas como tal as Secretarias Municipais que não estiverem lotadas no prédio da Prefeitura, conforme determinação da Administração Municipal.

12.6 O prazo para início de instalação do sistema será de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de assinatura do contrato. Todas as informações históricas relativas ao sistema de folha de pagamento,

tributação e controle de arrecadação, deverão ser importadas e convertidas para o novo sistema com todos os dados históricos e financeiros para a nova solução.

12.7 O prazo para conversão, customização, implantação, treinamento e utilização plena do sistema não poderá ser superior a 30 (trinta) dias corridos a contar da data de assinatura do contrato.

12.8 O treinamento deverá ser realizado na sede da Prefeitura Municipal. O treinamento constará de apresentação geral do sistema, e acompanhamento de toda a documentação a nível de usuário. O treinamento deverá possibilitar todas as operações de inclusão, alteração, exclusão e consultas, referente a cada tela, bem como os cálculos e processos, a emissão de relatórios e sua respectiva análise. Possibilitando ao final dos treinamentos a utilização plena de todos os respectivos módulos de sistemas. A etapa de instalação e treinamento será considerada concluída mediante Termo de Homologação de Implantação expedido pela prefeitura municipal.

12.9 Será de competência da Administração Municipal, acompanhar a performance do sistema e constantemente realizar, junto aos usuários, levantamento de melhorias e necessidades a serem implementadas, pela contratada. No caso de necessidade de assistência técnica, deverá à contratada, informar em quarenta e oito horas a natureza do problema, se for o caso.

13. DO PAGAMENTO:

13.1 O pagamento será efetuado após a execução mensal do serviço, ocorrendo mensalmente até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente mês da prestação de serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal, aprovada pela Administração Municipal.

13.2 O pagamento referente às fases iniciais (implantação, treinamento) serão efetuados após assinatura do **Termo de Homologação de Implantação** expedido pela prefeitura municipal, sendo que o pagamento será no prazo de 30 (trinta) dias após esta data.

13.3 Os valores propostos para locação e manutenção mensal dos sistemas serão reajustados, a cada 12 (doze) meses, pela variação do IGP-M, ou outro índice e periodicidade que venha a substituí-lo, a fim de reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro entre as partes.

13.4 Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.

13.5 Serão processadas as retenções previdenciárias, tributárias e fiscais nos termos da legislação que regula a matéria.

13.6 A nota fiscal eletrônica emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação de referência a esta Licitação a fim de acelerar o trâmite de liberação do documento fiscal para pagamento.

14. DAS PENALIDADES:

14.1 Multa de 1% (um por cento) por dia de atraso na execução do objeto contratado, independentemente de notificação, limitado a 10% (dez por cento);

14.2 Multa de 15% (quinze por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um) ano;

14.3 Multa de 20% (vinte por cento) do valor contratado em caso de inexecução total da obrigação assumida, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos;

Observação: O valor da multa será descontado de pagamentos eventualmente devidos pelo Município de Quaraí à adjudicatária ou cobrado judicialmente.

14.4 As penalidades serão registradas no cadastro da contratada.

15. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

15.1 Os recursos necessários para cobertura do presente correrão à conta das dotações orçamentárias da seguinte rubrica:

Órgão	Código Destino	Projeto/Atividade	Nome do Projeto/Atividade	Elemento	Nome do Elemento	Código Reduzido
Secret. Munic. da Saúde	2	274	Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade – PMAQ (RAB-PMAQ-SM)	3.3.90.39.0 0.00.00	Outros Serviços de Terc. – Pessoa Jurídica	8695

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

16.1 O Edital estará à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Quaraí, Setor de Licitações, bem como na internet para download na página Inicial do sítio oficial da Prefeitura: www.quarai.rs.gov.br.

16.2 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília/DF.

16.3 Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização de ato do certame na data marcada, a data constante deste Edital será transferida, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente ao ora fixado.

16.4 Todos os documentos exigidos no presente instrumento convocatório poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, por tabelião ou por servidor, ou, ainda, publicação em órgão da imprensa oficial.

16.5 A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, da Lei nº 8.666/1993.

16.6 Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

16.7 Só terão direito a usar a palavra, rubricar as propostas, apresentar reclamações ou recursos, assinar atas e os contratos, a contratante, os licitantes ou seus representantes credenciados e os membros da Comissão Julgadora;

16.8 A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenização (art. 49 da Lei Federal nº 8.666/1993).

16.9 Nenhuma indenização será devida às empresas licitantes por qualquer participação relativa a esta licitação.

16.10 Sem prejuízo das disposições contidas no Capítulo III da Lei 8.666/1993, o presente Edital e a proposta da adjudicatária serão partes integrantes do contrato.

16.11 O pregoeiro ou autoridade superior poderão promover diligências destinadas a elucidar ou complementar a instrução do processo, em qualquer fase da licitação, fixando prazos para atendimento.

16.12 Aplicam-se a presente licitação, subsidiariamente, a Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Proteção e Defesa do Consumidor, e demais normas legais pertinentes.

16.13 Fica eleito o Foro da Comarca de Bagé/RS para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro, por mais privilegiado que seja.

16.14 Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do Edital, deverão ser solicitadas por escrito, devidamente identificadas, à Prefeitura Municipal de Quaraí, Setor de Licitações, sito na Avenida Artigas, nº. 310, Centro, CEP 97.560-000, no horário compreendido entre as 08h00m até 12h00m e 13h30m até 17h30m ou preferencialmente pelo e-mail: licitacoespmq@yahoo.com.br.

Quaraí/RS, 26 de setembro de 2018.

Lúcio Menna Barreto
Pregoeiro



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

Palácio Dr. Heraclides Santa Helena
Setor de Licitações

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 079/2018

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

MODELO DE PROPOSTA

ITEM	QTD.	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. R\$	VALOR GLOBAL R\$
1	01	Mês	Locação e Manutenção mensal dos sistemas	7.333,33	7.333,33
2	01	Serviço	Licença de Uso, Implantação do Sistema de Gestão da Saúde, Configuração e parametrização.	36.666,67	36.666,67
3	01	Serviço	Conversão do Banco de Dados Atual	Isento	Isento
4	01	Un	Valor do deslocamento diário para atendimento na sede do Município.	223,33	223,33
5	01	Hora	Valor hora técnica para customização de sistema para adequar as necessidades específicas do Município.	196,67	196,67
6	01	Un	Valor hora trabalhada para atendimento ao cliente	163,33	163,33
TOTAL GLOBAL					R\$ 44.583,33

Preço global em R\$ _____ e por extenso ():

Validade da Proposta:

DADOS DA LICITANTE

Razão Social/Nome:

CNPJ/CPF/MF:

Endereço completo:

CNPJ/CPF/MF:

Fone/Fax: ()

E-Mail:

DADOS BANCÁRIOS: Banco:

Agência:

Conta:

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

Nome:

Carteira de Identidade: _____ CPF: _____

Endereço completo:

Local e data:

Assinatura/Carimbo

Local e Data

Carimbo do CNPJ:

--

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 079/2018

ANEXO II

DESCRIÇÃO TÉCNICA

1. AMBIENTE TECNOLÓGICO

1.1. A solução ofertada deverá rodar sobre o ambiente tecnológico existente na CONTRATADA. Os sistemas gerenciadores de bancos de dados, servidores web, sistemas operacionais ou aplicações que se façam necessárias para o pleno funcionamento da ferramenta, devem ser devidamente licenciados em nome da CONTRATANTE, quando aplicável. Não serão admitidas licenças parciais ou que apresentem qualquer tipo de restrição de funcionalidade em relação a versão mais completa do produto licenciado.

1.2. O software aplicativo deverá obrigatoriamente apresentar todos os módulos desenvolvidos com tecnologia WEB, podendo rodar em ambiente operacional Windows ou Linux, tanto para o servidor da aplicação quanto para o servidor de banco de dados.

1.3. A aplicação não deve possuir nenhum tipo de bloqueio quanto ao número de usuários que poderão acessá-la simultaneamente ou ainda unidades de saúde a serem gerenciadas.

1.4. O banco de dados a ser utilizado: Pela solução deve ser de código aberto sem custo adicional de licenças. Caso o banco de dados não seja de código aberto, o fornecedor da solução deverá arcar com os custos relativos a licenças para utilização durante a vigência do contrato. Não serão aceitas versões de bancos de dados que possuam qualquer tipo de limitação de uso em virtude da versão utilizada. Caso o banco de dados a ser utilizado seja proprietário, suas licenças de uso deverão ser adquiridas em nome da contratante e entregues junto com a aplicação para as pessoas responsáveis pelo seu ambiente tecnológico.

1.5. O banco de dados a ser utilizado deverá obrigatoriamente possuir recursos de arquivamento de log, permitindo a recuperação automática após queda (crash) do sistema.

1.6. Deve possuir mecanismo de controle de concorrência de multi-versão (MVCC) onde processos de leitura não bloqueiem processos de escrita e vice-versa reduzindo de forma drástica a contenção entre transações concorrentes e paralisação parcial ou completa (deadlock).

1.7. O banco de dados adotado deve possuir mecanismo para backup's online permitindo sua restauração point-in-time, que refletirá exatamente o mesmo ambiente do momento em que o mesmo foi realizado.

1.8. O SGDBOR (Sistema de Gerenciamento de Banco de Dados e Objetos Relacionais) deve suportar índices B-Tree, rTree e hash permitindo a melhor escolha para cada situação.

1.9. Deve ser baseado em arquitetura TOAST (The Oversized-Attribute Storage Technique) onde os limites para armazenamento de tipos de dados serão impostos pela configuração de hardware e não pelo SGDB (Sistema de Gerenciamento de Banco de Dados).

1.10. O sistema gerenciador de banco de dados padrão SQL deve permitir a criação, pelo operador, de novos: Tipos de dados, Funções, Operadores, Funções de Agregação, métodos de índice. Além de permitir a utilização de mais de uma linguagem procedural.

1.11. É responsabilidade única e exclusiva da CONTRATADA fornecer a licença de uso do software, e também qualquer programa, plataforma, sistema operacional e outros necessários ao funcionamento de qualquer módulo da solução ofertada, em caso de necessidade de licença proprietária, em nome da Prefeitura Municipal de Cliente, sem custos adicionais ao município;

2. TECNOLOGIA REQUISITADA

- 2.1. O sistema deverá estar adequado para funcionar sobre a rede local da CONTRATANTE, sua intranet ou ainda através da internet (web) utilizando servidores com sistemas operacionais Windows e Linux.
- 2.2. Os sistemas oferecidos deverão obrigatoriamente ser multiusuários e multitarefas, permitindo o controle de tarefas concorrentes com acesso simultâneo ao banco de dados sem perda da integridade referencial.
- 2.3. O cadastro dos operadores dos sistemas deverá possuir mecanismo de controle de acessos e de nível de acesso (Inclusão, Exclusão, Consulta e alteração) através da utilização de senhas pessoais.
- 2.4. A solução deverá possuir mecanismo de log de atividades (auditoria) que possibilitem rastrear todas as operações realizadas para cada operador do sistema através da utilização de filtros que facilitem sua utilização, mostrando obrigatoriamente quem fez, quando fez e o que fez.
- 2.5. A solução deve possuir parametrização para o local de armazenamento dos logs de utilização do sistema (auditoria), permitindo que o mesmo seja armazenado em outro banco de dados, se a CONTRATANTE assim desejar, permitindo aumentar a eficiência do processo de leitura e escrita no banco de dados onde serão armazenados os dados a serem gerenciados pela aplicação ofertada.
- 2.6. A aplicação ofertada deverá permitir que cada operador abra várias janelas do browser, possibilitando desta forma maior agilidade na sua operação, sem que haja nenhuma perda de integridade das informações a serem armazenadas.

3. REQUISITOS MINIMOS OBRIGATÓRIOS DO SOFTWARE

- 3.1. O Sistema de Informação para Gestão de Saúde ofertado deve ser desenvolvido para rodar sobre servidores de páginas de internet e ser acessado através de navegadores de internet, sem a utilização de qualquer tipo de emulador ou plug-in.
- 3.2. A solução ofertada deve ser compatível com os navegadores Mozilla Firefox, Chrome e Ópera, em suas versões atuais em toda vigência do contrato.
- 3.3. O sistema deve possuir mecanismo para integrar os seguintes sistemas disponibilizados pelo Ministério da Saúde: E-SUS, CNS, BPA Magnético, CNES, SIA, SISCTA, SIPNI, HÓRUS, RAAS, SIG-TAP.
- 3.4. A empresa CONTRATADA, compromete-se, quando da atualização de versões, a disponibilizar novas integrações que possam ocorrer com os Sistemas disponibilizados pelo Ministério da Saúde através do DATASUS e/ou outros órgãos, os quais atualmente ainda não possuem layout aberto e outros que forem exigidos, considerando ainda sistemas posteriores a assinatura do contrato com layout aberto, sem qualquer ônus ao município.
- 3.5. O sistema deverá permitir a realização de tarefas concorrentes, com acesso simultâneo ao banco de dados, sem perder a integridade referencial.
- 3.6. O sistema gerenciador de bancos de dados utilizado pela solução deve ser baseado no conceito de controle de transação de dados, mantendo a integridade do banco de dados em caso de queda de energia e falhas de software e/ou hardware.
- 3.7. Comunicação entre o servidor e servidor utilizando conexão criptografada (SSL/HTTPS).
- 3.8. Permitir configurar o acesso individual de usuários em uma ou várias unidades de saúde.
- 3.9. Deverá disponibilizar ajuda on-line para todos os módulos do sistema.
- 3.10. Sistema deve agrupar os usuários por função para controle das permissões.
- 3.11. O sistema deve permitir o cadastramento de usuários com controle de nível de acesso aos módulos através de senhas de segurança para cada nível de usuário, as quais deverão ser criptografadas no banco de dados, podendo ser configurado para inclusão, alteração, consulta e exclusão.
- 3.12. Permitir auditoria automática das operações efetuadas no sistema, através de logs de acesso, de modo que seja possível identificar claramente as atividades de consulta, inclusão, alteração e exclusão de qualquer informação, inclusive aquelas relativas a administração da solução, de qualquer usuário,

indistintamente, inclusive administradores, com exceção das informações relativas ao prontuário conforme determinado pelas regras da SBIS e CFM para homologação de sistemas de prontuário eletrônico. O log registrado deve permitir a identificação completa do dado que foi acessado/atualizado.

3.13. O sistema deverá possibilitar a personalização dos relatórios existentes no sistema por funcionários responsáveis da CONTRATANTE.

3.14. A solução deve possuir mecanismo ou funcionalidade que permita a gravação dos relatórios gerados em arquivos compatíveis com os formatos texto (TXT), Rich Text Format (RTF), OpenDocument Format (ODT/ODS), XML (Extensible Markup Language) e em formato PDF (Portable Document Format), permitindo a disponibilização para usuários finais, bem como impressão dos dados consultados.

3.15. O sistema deverá estar em conformidade com padrão SUS, sem a necessidade de redundância/duplicação de tabelas ou aquisição de quaisquer outros programas/sistemas.

3.16. O sistema deverá possuir controle de medicamentos constantes das listas da Portaria SVS/MS/Nº344, de 12 de maio de 1998 /98 (ANVISA) e suas alterações.

3.17. O sistema deverá utilizar vocabulários de procedimentos SIGTAP e vocabulário de diagnóstico CID-10 e CIAP-2.

3.18. O sistema em todos os seus módulos, no que diz respeito a camada de apresentação, constituída de telas, documentação e ajuda (Help), deverá estar redigida em idioma português do Brasil.

3.19. O sistema deverá possuir padronização do uso de botões de forma a facilitar o seu aprendizado e operação;

3.20. A solução ofertada deve possuir mecanismo de assinatura digital de registro eletrônico em saúde em conformidade com os padrões de assinatura digital determinados pelo SBIS (Sociedade Brasileira de Informática na Saúde) e a certificação do software junto ao SBIS (Sociedade Brasileira de Informática na Saúde) e ao CFM (Conselho Federal de Medicina), NGS 2. – Empresa deverá apresentar o certificado.

3.21. O conjunto de softwares que compõem a solução (sistema operacional, banco de dados, servidor de aplicação, etc) devem estar todos em suas versões mais atuais ou, no mínimo, em uma versão ainda suportada pelo fabricante/desenvolvedor;

3.22. O sistema deverá permitir a total integração do sistema do prontuário eletrônico das unidades de saúde em tempo real.

4. CADASTROS E FUNCIONALIDADES GERAIS MÍNIMAS

4.1. Garantir que todos os cadastros possam ser alterados e incluídos de acordo com o nível de permissão do usuário.

4.2. Possuir registro de Pacientes totalmente compatíveis com Cadastro Nacional de Saúde – Cartão SUS e os dados completos do Cadastro Brasileiro de Ocupações.

4.3. Possuir dados completos de municípios com os respectivos códigos do IBGE.

4.4. Possuir cadastro de Bairros, Logradouros e Tipos de Logradouros.

4.5. Permitir cadastro e consulta de empresas mantenedoras.

4.6. Permitir vincular Bairros e Logradouros, a limitar os bairros que cada logradouro pode receber no cadastro dos usuários.

4.7. Possuir cadastro de CEP, contendo dados do CEP Brasil para validação no cadastro e evitar inconsistências no BPA-I.

4.8. Possuir cadastro de Motivos pelo qual o paciente não possui endereço fixo.

4.9. Possuir cadastro de UF, Municípios e Localidades.

4.10. Possuir cadastro de Motivos de desativação dos Pacientes.

4.11. Possuir cadastro de Segmento, Área e Micro área vinculado ao SIAB.

4.12. Possuir cadastro de CBO (Código Brasileiro de Ocupações).

4.13. Possuir cadastro de Nacionalidades.

4.14. Possuir cadastro de Situações do Usuário.

- 4.15. Possuir cadastro de Órgão Emissor dos Documentos de Identidade
- 4.16. Cadastro de Pacientes com as características descritas abaixo:
 - 4.16.1. Deve possuir cadastro de pacientes compatível com padrão SUS contendo no mínimo os seguintes campos: Nome, Data de Nascimento, Sexo, Número de Cartão SUS, Cor, Etnia, Nome do Pai e Mãe, Telefone, Celular, Telefone de Contato, Município, Logradouro, Número, Bairro, Complemento, CEP e Unidade de Saúde onde o mesmo foi cadastrado.
 - 4.16.2. Deve possuir campos para informação de seu n°. de CPF, Número de Identidade, Órgão Emissor e UF onde o documento foi emitido, n°. de certidão de nascimento, Nome do Cartório, Tipo da Certidão Livro, Folha, Termo, Data de Emissão, Naturalidade, Carteira Profissional série.
 - 4.16.3. Possuir campos para informação de dados da carteira de trabalho tais como: Número da Carteira Profissional, Série, UF, Data de Emissão.
 - 4.16.4. Possuir campos para informação do Número PIS/PASEP
 - 4.16.5. Possuir campos para informar os seguintes dados da empresa onde trabalha: Nome da Empresa, Número de Registro Funcional, Ocupação e Horário de Trabalho.
 - 4.16.6. Possuir campos para registro do Número de Título de Eleitor, Zona e Seção do mesmo
 - 4.16.7. Deve possuir campos para armazenamento da Latitude e Longitude da residência do paciente a ser utilizado em georreferenciamento.
 - 4.16.8. Possuir campo para informar se o paciente é brasileiro (a) e caso não seja, qual sua nacionalidade.
 - 4.16.9. Deve possuir no cadastro de pacientes campos para informação de escolaridade.
 - 4.16.10. Campos para informar as pessoas com quem o mesmo divide a residência.
 - 4.16.11. Deve possuir locais para informação do seu e-mail, Altura e tipo Sanguíneo sendo que os dois últimos não podem ser exibidos no cadastro.
 - 4.16.12. Campo para informar se toma insulina e se possui algum tipo de alergia.
 - 4.16.13. Deve possuir mecanismos para que os pacientes possam ser desativados, informando a data de sua desativação bem como o motivo pelo qual o mesmo foi desativado.
 - 4.16.14. Possuir cadastro auxiliar para cadastramento de qualquer outro documento com a possibilidade de associação da Unidade de Saúde com o número do documento.
 - 4.16.15. Possuir funcionalidade para registro das deficiências do paciente.
 - 4.16.16. Possuir dentro do cadastro funcionalidade para emissão da ficha cadastral do paciente.
 - 4.16.17. Possuir funcionalidade para armazenamento da foto do paciente.
 - 4.16.18. Possuir funcionalidade para armazenamento de dados sociodemográficos do paciente conforme ficha de cadastro individual do e-SUS.
- 4.17. Possuir cadastro ou funcionalidade para armazenar as informações de saúde do paciente conforme ficha de cadastro individual do e-SUS com restrição de acesso através do papel do usuário.
- 4.18. Possuir funcionalidade para indicar informações sobre 'Morador de Rua' quando aplicado, conforme ficha de cadastro individual do e-SUS.
- 4.19. Possuir mecanismo ou funcionalidade que permita listar todos os homônimos já processados.
- 4.20. Possuir integração com webservice do CNS, permitindo aos operadores pesquisar e importar os dados pessoas já cadastradas no Cartão Nacional de Saúde.
- 4.21. Possuir mecanismo para desativação de logradouros cadastrados incorretamente, migrando todos os pacientes do logradouro incorreto para o logradouro correto.
- 4.22. Possuir mecanismo para desativação de bairros cadastrados incorretamente migrando todos os pacientes cadastrados no bairro incorreto para o bairro correto.
- 4.23. Deve possuir funcionalidade para gerenciamento de emissão de cartões municipais de saúde, obedecendo o seguinte fluxo: solicitação, impressão de cartão provisório, envio para gráfica, retorno da gráfica e, entrega ao usuário ou cancelamento da solicitação.

- 4.24. Deve possibilitar personalização do modelo do cartão do munícipe.
- 4.25. Deve possuir funcionalidade para exportação dos dados necessários para emissão de cartões permanentes em formato CSV com os campos do cadastro de pacientes a serem definidos pela contratante.
- 4.26. Possuir cadastro de tipos de deficiências.
- 4.27. Possuir mecanismo ou funcionalidade para gerenciamento e emissão de DNV (Declaração de Nascidos Vivos) contendo as seguintes informações: Código DNV, Ano, Código do Cartão, Número de Registro do Cartão, Data de Registro do Cartão, Código do Município do Cartão, Código do Estabelecimento de Saúde, local de nascimento (Hospital, Domicilio, Outros, Ignorado e Outro Estabelecimento de saúde), Logradouro, número, complemento, cep, bairro, município do nascimento, Nome da Mãe, número do CNS, Idade, Escolaridade (Nenhum, 1 a 3, 4 a 7, 8 a 11, 12 ou mais e ignorado), ocupação, filhos vivos e filhos mortos, Dados do endereço da mãe contendo o logradouro, bairro, município, número e complemento, Informações sobre a gestação contendo: tempo gestacional em semanas (menos de 22, de 22 a 27, de 28 a 31, de 32 a 36, de 37 a 41, 42 ou mais ou ignorado), gravidez (Única, Dupla, Tripla ou ignorado), parto (vaginal, cesáreo ou ignorado) e número de consultas (Nenhuma, 1 a 3, 4 a 6, 7 ou mais e ignorado), Data e hora do nascimento, sexo do recém-nascido, peso ao nascer, raça/cor (Branca, Preta, Amarela, Parda ou Indígena), Número do lote, Código da Instituição, número de consultas, trimestre em que iniciou o pré-natal (Primeiro, Segundo, Terceiro ou ignorado), quantas consultas foram na rede pública e quantas na rede privada.
- 4.28. Possuir mecanismo de georreferenciamento utilizando servidores de mapas disponíveis na internet sem custos adicionais para mapear os pacientes utilizando como filtros o sexo, o paciente, o bairro, o logradouro, idade inicial e final e número do cartão SUS.
- 4.29. Possuir funcionalidade de registro das impressões digitais do paciente, através de leitura biométrica, permitindo ao operador identificar o dedo que está sendo registrado.
- 4.30. Permitir o registro do nome social do paciente, identificando ainda quando o paciente deseja ser tratado pelo nome social.
- 4.31. A solução deve possuir mecanismo ou funcionalidade que permita a execução de um gerenciamento de homônimos para o cadastro de pacientes com possibilidade de unificação dos cadastros e de todas as operações realizadas para os homônimos, num único cadastro.
- 4.32. Deve possuir mecanismo de criação de regras para validação de cadastros, onde seja possível se configurar quais campos do cadastro de pacientes compõe a regra, permitindo a seleção de um ou mais campos, se a regra é de obrigatoriedade de preenchimento do campo, aviso ao operador sobre possibilidade de duplicidade, bloqueio, no caso de duplicidade e, ainda, as unidades de saúde onde a regra será aplicada.

5. CONTROLE DE ESTOQUES / FARMÁCIA (funcionalidades mínimas exigidas)

- 5.1 Possuir cadastro de fornecedores contendo seu CNPJ, data do cadastro, razão social, logradouro, bairro, complemento, cidade, Cep, uf, telefone, fax, e-mail, responsável e CNPJ. Deve ainda haver a possibilidade de indicar se o mesmo fornece medicamentos controlados, seu número de alvará, número da licença, número da licença especial e o tipo do fornecedor.
- 5.2 Deve possuir cadastro de Motivos de Acertos de Estoque.
- 5.3 Possuir cadastro de fabricantes.
- 5.4 Possuir cadastro de centros de custo.
- 5.5 Possuir cadastro de listas de entorpecentes, assim como de suas versões.
- 5.6 Possuir cadastro de grupos de materiais com seus respectivos subgrupos.
- 5.7 Deve possuir cadastro de materiais e medicamentos com campo para determinar se o item cadastrado é um material ou medicamento.

- 5.8 O sistema deve permitir que possam ser definidos os materiais e medicamentos onde se deseja realizar o controle por lote e validade.
- 5.9 Deve permitir que sejam cadastradas as diversas formas nas quais o medicamento pode estar disponível para consumo.
- 5.10 Deve possuir cadastro de DCB's (Denominação Comum Brasileira).
- 5.11 Deve possuir mecanismo para informar os estoques mínimos para material, apresentação em cada ponto de distribuição de materiais/medicamentos em funcionamento na contratante.
- 5.12 Deve possuir cadastro de competências específicas para o gerenciamento de estoque.
- 5.13 Possuir parâmetro para informação do número máximo de dias com que se pode realizar movimentações no estoque.
- 5.14 Deve possuir mecanismo para controle patrimonial contendo os seguintes campos: número do patrimônio, data da garantia, número da nota fiscal, material, fornecedores, unidade de saúde, centro de custo, localização, indicação se o mesmo foi baixado, data da baixa e observações.
- 5.15 Deve possuir funcionalidade para gerenciamento de fornecimento de medicamentos de rotina, contendo o paciente, o medicamento, observação, forma de apresentação e quantidade a ser dispensada.
- 5.16 Possuir rotina para pesquisa da posição de estoque utilizando filtros como competência inicial e final, material/forma de apresentação e ponto de distribuição.
- 5.17 Deve possuir mecanismo para gerenciamento entrega parcial de medicamentos por licitação contento, pelo menos, os seguintes campos: Código, Data da Licitação, Observações, Material/Medicamento, Forma de Apresentação, Quantidade, Valor Unitário e Fornecedor.
- 5.18 Deve possuir entrada de Materiais e Medicamentos com base na nota de compra, contendo as seguintes informações: Data da Entrada, Ponto de Distribuição aonde está sendo realizada a entrada, Fornecedor, Licitação, Data da Compra, Número da Nota Fiscal, Série, Frete, Acréscimo, Desconto, Material, Forma de Apresentação, Centro de Custo, Fabricante
- 5.19 Deve possuir mecanismo para aceitar entrada de materiais e medicamentos recebidos através de doações
- 5.20 O sistema deve realizar checagem para que não sejam lançados valores e quantidades incorretas com base nas informações da nota fiscal de entrada.
- 5.21 Deve possuir funcionalidade para emissão do extrato da compra.
- 5.22 Deve possuir mecanismo para fechamento da compra e cálculo do custo médio de cada um dos itens que fazem parte da nota de compra.
- 5.23 Deve possuir mecanismo de requisição de materiais para que os pontos de distribuição possam solicitar os materiais e medicamentos que julgarem necessários.
- 5.24 A aplicação deve possuir funcionalidade para geração da transferência dos materiais e medicamentos solicitados pelos pontos de distribuição, com base na requisição de abastecimento, com o mínimo de retrabalho possível.
- 5.25 Deve possuir relatórios para abastecimento dos pontos de distribuição, mostrando seu consumo, seu estoque e estimativa do número de dias que o estoque atual conseguirá suprir com base no consumo.
- 5.26 O sistema deve possuir mecanismo de conferência das transferências realizadas, não permitindo que possam ser desviados materiais e medicamentos enviados para os pontos de distribuição.
- 5.27 O sistema deve conter mecanismo para que possam ser realizados acertos de estoque em cada ponto de distribuição contendo, no mínimo, os seguintes campos: Data do Acerto, Motivo, Material, Forma de Apresentação, unidade, Data da Validade, quando necessário e a quantidade real.
- 5.28 Deve possuir mecanismo para registro das dispensações de materiais e medicamentos para os pacientes onde possam ser registradas as seguintes informações: Ponto de Distribuição onde a saída

foi realizada, data, competência, número da receita, Paciente, Centro de Custo, Profissional e Programa. Nos itens de cada saída deve ser possível que sejam registradas as seguintes informações: Material, Forma de Apresentação, Lote e Validade, Quantidade, Quantidade Prescrita, Duração.

- 5.29 Durante a saída o sistema deverá controlar e obrigar a alimentação dos campos necessários caso o medicamento seja controlado como a data da receita, número da receita, número da notificação, tudo isso de acordo a lista de entorpecentes a qual o medicamento controlado pertence.
- 5.30 Na tela de saída para pacientes, o sistema deve alertar quando o paciente estiver retirando um medicamento antes da data prevista para sua retirada.
- 5.31 Na tela de saída o sistema deve possuir mecanismo para que sejam consultadas as últimas dispensações de medicamentos realizadas para o paciente que está sendo atendido.
- 5.32 Na tela de saída de materiais e medicamentos, a aplicação deve permitir que o paciente seja pesquisado através de qualquer parte do seu nome, nome da sua mãe e data de nascimento pelo menos.
- 5.33 Deve possuir mecanismo para registro dos medicamentos e materiais procurados pelos pacientes e não disponíveis nos pontos de distribuição de materiais e medicamentos contendo os seguintes campos: Ponto de Distribuição, Data da Demanda, Data do Lançamento, Paciente, Centro de Custo, Material, Forma de Apresentação, Quantidade em Estoque, Quantidade a ser dispensada e Quantidade Reprimida.
- 5.34 Deve possuir parametrização para indicar quais os pontos de estoque podem realizar entradas através de notas de compra.
- 5.35 Possuir parametrização para informação do número máximo de dias em atraso que se pode realizar uma transferência e parâmetro para indicar o número máximo de dias em atraso que se pode realizar uma saída.
- 5.36 Deve possuir parâmetro para indicar se é possível que o ponto de distribuição possa inserir uma saída sem informar o paciente que retirou o medicamento.
- 5.37 Deve possuir parâmetro para indicar se é possível realizar saídas informando apenas o centro de custo.
- 5.38 Possuir parâmetro para indicar se é ou não obrigatória a informação do profissional que receitou o medicamento, durante a dispensação do mesmo.
- 5.39 Deve possuir parâmetro para indicar se o tempo de utilização do material deve ser obrigatoriamente informado no momento da saída do material/medicamento.
- 5.40 Possuir parâmetro para indicar se o operador poderá ou não lançar a demanda reprimida no momento da dispensação do material/medicamento.
- 5.41 Possuir parâmetro para indicar se o sistema deverá ou não aceitar acertos de estoque com datas retroativas.
- 5.42 Possuir parâmetro para indicar se o sistema permitirá ou não a transferência de medicamentos vencidos.
- 5.43 Possuir parâmetro para indicar se o ponto de distribuição trabalha com utilização de etiquetas de códigos de barra bem como o modelo de etiqueta a ser utilizado.
- 5.44 Possuir parâmetro para indicar se um aviso será dado ao operador assim que o material/medicamento atingir sua quantidade mínima.
- 5.45 O sistema deverá possuir rotina para acompanhamento de medicamentos vencidos.
- 5.46 Possuir rotina para acompanhamento dos medicamentos com estoque abaixo da quantidade mínima.
- 5.47 Possibilitar o controle dos antimicrobianos em conformidade com os padrões da ANVISA.
- 5.48 Possuir mecanismo ou funcionalidade que permita importar o arquivo de produtos do Hórus em formato CSV.
- 5.49 A aplicação deve possuir mecanismo ou funcionalidade para que novos medicamentos cadastrados possam ser relacionados a um determinado material do HORUS.

5.50 A aplicação deve possuir funcionalidade que permita parametrizar o sistema o sistema de modo a permitir que o operador informe a dosagem exata de insulina no momento da retirada do medicamento.

5.51 Deve possuir relatório específico de dispensação e doses globais de insulina.

5.52 Deve possuir registro de solicitação de compra.

5.53 Deve possuir na compra recurso para atender ao pedido de solicitação de compra.

6 REGULAÇÃO /AGENDAMENTO DE CONSULTAS (funcionalidades mínimas exigidas)

6.1 Deverá possuir interface 100% WEB e a comunicação que se estabelece entre o navegador e o servidor de aplicação deve ser segura, utilizar HTTPS para cifrar a comunicação e assinar as requisições de modo a evitar ataques a segurança do servidor de aplicações.

6.2 Permitir o cadastramento de feriados e dias facultativos, tendo como funcionalidade garantir que não sejam feitos agendamentos e consultas neste dia.

6.3 Montagens das agendas obedecendo as regras do gestor:

- a. Garantir controle de ocupação, controle de colisão de horários e locais, bem como o controle das cotas por unidade
- b. Controle por tipo de atendimento: Consultas, Retornos e fila de espera.

6.4 Processo de agendamento automatizado da fila de espera com base nas agendas cadastradas, respeitando as regras de prioridade e a posição do paciente na fila.

6.5 Possuir cadastro dos tipos de atendimento disponíveis na rede de saúde.

6.6 Possuir parâmetros para indicar para cada forma de atendimento se serão impressas fichas de atendimento ambulatorial no momento do atendimento.

6.7 Possuir parâmetro para indicar se a ficha de atendimento ambulatorial será impressa em tela ou enviada diretamente para a impressora para cada forma de atendimento.

6.8 Possuir parâmetro para indicar se serão impressas múltiplas fichas de atendimento ambulatorial para cada forma de atendimento.

6.9 Possuir parâmetro para indicar se serão gerados números de protocolos de atendimento para cada forma de atendimento, bem como se o protocolo será enviado diretamente para a impressora, se deve imprimir múltiplos números de protocolo, data da atualização do protocolo e ainda data de faturamento do protocolo para cada forma de atendimento.

6.10 Deve possuir parâmetro para indicar se existe integração com a autorização de exames, caso o tipo de atendimento seja para exames e não consultas, para cada forma de atendimento.

6.11 Deve possuir parâmetros para indicar se é possível inserir procedimentos extras, ou ser o operador poderá realizar o agendamento do exame para cada forma de atendimento.

6.12 A aplicação deve possuir parâmetros para indicar se a presença do paciente será realizada automaticamente após o agendamento, se será lançada a evolução da enfermagem, se utilizará prescrição médica, se será apresentada a tela de anamnese, se obriga o lançamento da causa alegada, se permite que não sejam informados procedimentos, se codifica causas externas, se obriga a informação do motivo do atendimento e se obriga a informação do médico solicitante para cada forma de atendimento.

6.13 Deve possuir cadastro de motivos de cancelamento de agendamentos.

6.14 Deve possuir mecanismo para informação dos procedimentos possíveis para cada CBO de profissional, se permite urgência para o procedimento em questão bem como a idade inicial, idade final e sexo que serão aceitos para o procedimento.

- 6.15 Deve permitir que sejam elaboradas agendas de atendimento para cada forma de atendimento, profissional e unidade de saúde, informando a data em que o mesmo entrará em funcionamento, data limite para sua utilização, número máximo de dias com que se poderá agendar para este cronograma com antecedência.
- 6.16 Deve permitir que sejam informados os dias da semana em que cada cronograma poderá ser utilizado, turno, número de consultas normais, número de consultas de urgências, número de consultas de retorno, tempo de consulta e faixas de horário em que o mesmo estará disponível.
- 6.17 Nos cronogramas, deve possuir mecanismo para indicar se poderão ser marcados todos os pacientes para o mesmo horário, se permite marcação de consultas de urgência com mais de 24 horas de antecedência e, ainda, se o mesmo está ativo.
- 6.18 A aplicação deve possuir mecanismo para gerenciamento de exceções que permita suspender, aumentar ou diminuir, mudar as faixas de horário de atendimento, ou ainda suspender os atendimentos de uma determinada unidade de saúde, profissional, forma de atendimento, período, datas esporádicas, horários ou unidade de origem do agendamento em um determinado turno, dia da semana ou período.
- 6.19 Deve possuir cadastros de causas de atendimento.
- 6.20 Deve possuir cadastro de classificação dos motivos de atendimento.
- 6.21 Deve possuir mecanismo para criação de fichas de anamnese permitindo especificar em quais CBO's a mesma será utilizada. O mecanismo de criação de fichas deve permitir que sejam criados subtítulos dentro de cada anamnese aos quais ficaram atreladas todas as perguntas constantes na anamnese cujas respostas poderão ser dos tipos alfanumérico, data, numérico ou de múltipla escolha, neste caso determinando quais são as opções disponíveis para seleção. Deve ainda possuir campo que permita sua desativação, se sua resposta é obrigatória, a ordem da pergunta na anamnese e um campo para inserção de informações de ajuda, para o momento do preenchimento da mesma.
- 6.22 Deve possuir funcionalidade para permitir que sejam inseridas possibilidades de procedimentos para cada agenda de atendimento em funcionamento nas Unidades de Saúde.
- 6.23 Deve possuir mecanismo para criação de turmas para atendimento em grupo onde possam ser identificados o nome da turma, Unidade de Saúde, quantidade mínima e máxima de participantes de turma, programa de saúde e Informações gerais sobre a turma.
- 6.24 A aplicação deve permitir que sejam criados agendamentos para atendimentos em grupo informando a data, horário bem como seus participantes.
- 6.25 O sistema ofertado deve possuir mecanismos para que possam ser lançados procedimentos para todos os participantes de um atendimento em grupo informando o profissional, procedimento, CBO, características do atendimento, idade, CID e quantidade.
- 6.26 Ainda no agendamento em grupo, deve permitir que procedimentos extras possam ser lançados para cada participante do grupo.
- 6.27 O sistema deve possuir mecanismo para distribuição e controle de quotas sobre os números de vagas disponíveis em todas as formas de atendimento disponíveis na rede de saúde em percentual e quantidade, que poderão ser distribuídas para todos os locais onde as agendas estarão disponíveis para marcação.
- 6.28 A aplicação deverá filtrar as agendas de atendimento disponíveis de acordo com a forma de atendimento desejada pelo paciente, Unidade de Saúde onde o serviço está disponível, profissional, dia da semana, data e turno durante o processo da marcação de consulta.
- 6.29 A aplicação deve possuir um atalho através de calendário onde as datas de atendimento possam ser identificadas visualmente através de padrões de cores indicando se existem vagas para o dia, se a mesma já se encerrou ou ainda se não atendimento previsto para o dia.

- 6.30 Para cada agenda de atendimento selecionada, a aplicação deve mostrar informações com relação a sua cota de vagas normais, urgência e retorno.
- 6.31 O sistema deve ter uma clara distinção entre os pacientes agendados, em espera e atendidos para cada agenda disponível.
- 6.32 A solução ofertada deve possuir parâmetros para definir a ordenação da fila de atendimento com, pelo menos as seguintes opções: horário do agendamento, horário estimado para o atendimento, horário da confirmação de presença.
- 6.33 Independente da parametrização escolhida no item anterior, a solução deve exibir em tela as prioridades determinadas pela lei 10.048/2000.
- 6.34 A tela de agendamento de consultas deve possuir atalhos para reimpressões de fichas de atendimento ambulatorial, requisição de exames, impressão de protocolo, cadastro de pacientes e impressão de agendas
- 6.35 Durante o processo de agendamento o sistema deve alertar ao operador sobre consultas já marcadas para o mesmo paciente na mesma forma de atendimento, se o mesmo possui vacinas em atraso, se existe alguma informação a ser passada para o paciente.
- 6.36 Durante o processo de agendamento, a aplicação deve permitir que sejam marcadas consultas normais, de urgência ou retorno, obedecendo parametrização prévia e ainda, permitir que seja informado quando o paciente está em processo de gestação, quando for o caso, a causa alegada, a classificação do motivo do atendimento e ainda se o paciente não apresentou documentos no momento da marcação da consulta.
- 6.37 O sistema deve permitir que sejam realizadas pesquisa nas agendas através do nome do paciente.
- 6.38 A tela de agendamento deve atualizar-se automaticamente, sem a intervenção do operador, porém deve possuir mecanismo para que o operador possa interromper os processos de atualização automática se assim desejar.
- 6.39 A aplicação deve possuir mecanismo de filtro nas agendas para que possam ser visualizados apenas os pacientes que se encontram em observação.
- 6.40 O sistema ofertado deve possuir mecanismo para criação de centrais de agendamento, que poderão realizar agendamentos outros locais onde os serviços são disponibilizados.
- 6.41 Registro de Agendamento manual das solicitações de serviços ofertados pelo município, respeitando as regras de cotas das unidades definidas para as agendas, com impressão de comprovante de agendamento.
- 6.42 Registro manual de agendamento das solicitações para serviços de terceiros com impressão do comprovante de agendamento.
- 6.43 Permitir acesso externo aos municípios que tenham PPI cadastradas. Através deste acesso deve ser possível cadastras pacientes, realizar agendamentos obedecendo as regras de cotas estabelecidas, bem como acompanhar consumo de sua cota.
- 6.44 Garantir cancelamento de agendamentos informando o motivo do cancelamento.
- 6.45 Permitir que no momento do agendamento o paciente possa selecionar a data do atendimento dentre as datas em que o serviço procurado esteja disponível.

7 REGULAÇÃO / AGENDAMENTO DE EXAMES (funcionalidades mínimas exigidas):

- 7.1 Permitir o cadastro de Preparo de Exames para que seja impresso junto com o comprovante de agendamento, com objetivo de informar ao paciente como se preparar para a realização do exame.
- 7.2 O sistema deve possuir cadastro de convênios.
- 7.3 O sistema deve possuir cadastro de grupos de exames.

- 7.4 A aplicação deve possuir cadastro de exames contendo seu código, descrição, pseudônimo, tempo de atendimento, quantidade de agendamentos por hora, indicação se está ativo, se é usado no módulo de gerenciamento de laboratório, se é utilizado no centro de testagem e aconselhamento.
- 7.5 Cada exame poderá ser atrelado a, pelo menos, cinco (05) grupos orçamentários.
- 7.6 A aplicação deverá permitir que sejam criados exames compostos por mais de um procedimento SUS através da informação do procedimento e quantidade que compõe o valor do exame a ser criado.
- 7.7 Deve possuir mecanismo para definição de tetos orçamentários anuais por município
- 7.8 Deve possuir mecanismo para definição de tetos orçamentários por município, prestador, unidade de saúde e profissional.
- 7.9 Durante o agendamento dos exames, a aplicação deve permitir que sejam informados o nome do paciente, a data da autorização, unidade de saúde solicitante, unidade autorizadora, profissional solicitante, indicação se a paciente está em gestação, tipo do agendamento (normal, urgência ou retorno), número da requisição, exame, data da realização, prestador, turno, horário, quantidade e observação.
- 7.10 Na tela de agendamento deve existir um atalho onde seja possível consultar as últimas autorizações realizadas para o paciente.
- 7.11 A solução ofertada deve possuir mecanismo para criação de cronogramas de atendimento para cada exame, determinando os dias e horários em que o mesmo poderá ser marcado para cada prestador.
- 7.12 Deve permitir que possam ser criadas exceções de atendimento para cada cronograma de atendimento disponível para agendamento de exames.
- 7.13 Durante o processo de agendamento a aplicação ofertada deverá obedecer rigorosamente aos tetos orçamentários definidos, não permitindo os mesmos sejam ultrapassados.
- 7.14 A aplicação deve possuir mecanismo de controle que obrigue os prestadores registrarem os exames realizados com opção para anexar o laudo eletrônico do exame realizado, permitindo o controle do pagamento de cada prestador com base nos exames realizados.
- 7.15 A aplicação deve permitir que sejam autorizados exames sem que seja indicado o prestador que irá realiza-los, de modo a garantir a livre escolha do paciente.

8 CONTROLE DE TRANSPORTES (funcionalidades mínimas exigidas):

- 8.1 A aplicação deve possuir cadastro de tipos de veículos.
- 8.2 Deve possuir cadastro de veículos contendo sua descrição, seu tipo, sua placa, sua marca, número do seu chassi, ano do veículo, sua capacidade/lotação, tipo do combustível e data da validade do extintor de incêndios
- 8.3 Deve permitir a criação de rotas contendo sua descrição, se a mesma está ativa e o município de saída.
- 8.4 Deve possuir cadastro para lançamento de dotações orçamentárias contendo seu código, descrição e número
- 8.5 Deve possuir cadastro de recursos contendo seu código, descrição e número
- 8.6 A aplicação deve possuir cadastro de motoristas contendo nome, endereço, CPF, telefone, CEP, município, complemento, tipo de veículo que está habilitado a conduzir, número da sua carteira de habilitação, categoria da carteira, data do vencimento da carteira e indicação se o mesmo encontra ativo.
- 8.7 A aplicação deve possuir cadastro de itens de consumo com sua descrição, unidade de apresentação e fornecedor padrão.

- 8.8 Deve possuir cadastro de eventos do veículo.
- 8.9 Deve possuir cadastro de tipos de viagem com indicação se o tipo da viagem deve ser utilizado nos processos de TFD.
- 8.10 Deve possuir cadastro de tipos de despesa e adiantamentos contendo sua descrição e seu valor unitário.
- 8.11 A solução deve possuir cadastro de destinos contendo seu nome, município onde se localiza e telefone.
- 8.12 Deve possuir mecanismo para lançamento de eventos para cada veículo contendo sua data de criação/atualização, evento, data do vencimento, número de dias que o evento pode ser postergado, indicação se o evento foi realizado, data da realização, observações da realização e observações gerais do evento.
- 8.13 O sistema deverá emitir alertas quando o veículo for relacionado para algum tipo de viagem durante o período de vigência de um determinado evento a ele atrelado.
- 8.14 Deve permitir o lançamento de viagem informando código, data da saída, data prevista para retorno, tipo da viagem, auxiliar, motorista, veículo, local de destino, cidade de destino, rota, dotação orçamentária e recurso.
- 8.15 Ainda no lançamento da viagem, deve permitir que sejam atrelados a cada viagem os pacientes e acompanhantes com seus devidos locais de saída, locais de destino, telefones, documentos, tipo da viagem (ida, ida e volta), vagas consumidas na ida, vagas consumidas na volta, acompanhantes, horário da saída, horário da chegada, data do aviso ao paciente, horário do aviso e observação.
- 8.16 No lançamento da viagem, deve permitir que sejam relacionados Km inicial, km final, nome da empresa (no caso de terceira) valores adiantados e km rodados.
- 8.17 Deve permitir que sejam lançados um ou mais adiantamentos para cada viagem, contendo o tipo do adiantamento, valor, quantidade e valor total.
- 8.18 A solução deve possuir mecanismo para lançamentos das despesas de viagem contendo informações como horário de saída, horário de chegada, km inicial, km final, km rodado, número do documento da despesa, data da despesa, tipo da despesa, valor unitário, quantidade, total, local/fornecedor, um breve histórico e campo para indicar o lançamento de viagem em questão já foi finalizado.
- 8.19 Deve possuir funcionalidade para lançamento de manutenções com o veículo contendo a data da solicitação, data programada, data previsão, veículo, quilometragem, nome do solicitante, local da manutenção, telefone, nome do contato na manutenção, descritivo do motivo pelo qual a manutenção está sendo requerida.
- 8.20 Ainda no lançamento da manutenção, o sistema deve permitir que sejam lançados todos os itens da manutenção contendo o nome do item, indicação se o era problema em peça original, data da próxima troca, km da próxima troca, número do documento, quantidade, valor unitário, valor total e campo para observações.
- 8.21 Possuir funcionalidade para lançamento de créditos ao fornecedor contendo a data, fornecedor, item para o qual o crédito é realizado, valor e quantidade.
- 8.22 A aplicação deve possuir mecanismo para lançamento de acertos de manutenção com o fornecedor contendo a data da entrega, indicação se o acerto foi finalizado, item, data da próxima troca, km da próxima troca, documento, quantidade, valor unitário, valor total e observações.
- 8.23 Deve possuir mecanismo para lançamento de gastos gerais com veículo contendo a data da autorização, fornecedor, veículo, motorista, documento de referência, km, item, quantidade, valor e indicação se o mesmo foi autorizado ou cancelado.
- 8.24 A aplicação ofertada deve possuir mecanismo para acompanhamentos dos saldos com cada fornecedor, levando em consideração os valores creditados a ele e os gastos realizados com cada um em quantidade e valor.

- 8.25 O sistema deve possuir mecanismo para gerenciamento de solicitações de ambulância contendo a data da solicitação, data da saída, horário da saída, cidade de destino, local de destino, veículo, motorista, pacientes na ida e pacientes no retorno.
- 8.26 A solução ofertada deve possuir mecanismo para publicação das listas de espera para transporte na internet através de consultas públicas ao sistema.
- 8.27 A solução deve possuir mecanismo ou funcionalidade para geração automática dos procedimentos de transporte do paciente e seu acompanhante, com base na quilometragem percorrida.

9 TFD (funcionalidades mínimas exigidas):

- 9.1 Deverá possuir interface de operação 100% WEB e a comunicação entre o navegador e o servidor de aplicação deve ser segura, utilizando HTTPS para cifrar a comunicação e assinar as requisições de modo a evitar ataques a segurança do servidor de aplicações.
- 9.2 O sistema deve permitir que sejam criados os processos de TFD contendo número do processamento, data da abertura, paciente, profissional responsável, cid10, tratamento solicitado, tipo do atendimento e justificativa.
- 9.3 Para cada processo de TFD deve haver indicação se o mesmo foi autorizado, cancelado enviado para o estado, negado ou se está inconcluso com uma justificativa para o estado do mesmo, observações gerais.
- 9.4 A cada processo de TFD deve ser possível realizar-se o lançamento de todas as viagens necessárias contendo a data da solicitação, local de destino, cidade de destino, transporte recomendado, veículo, motorista, data, hora, observação para ida, previsão de retorno e observação para a previsão de retorno.
- 9.5 Deve possuir mecanismo para criação de viagens para processos de TFD com base nos processos de TFD a serem atendidos.
- 9.6 A solução deve possuir funcionalidade para renovação de processos de TFD já concluídos.
- 9.7 Disponibilizar informações referentes ao andamento dos processos de TFD nas recepções das unidades de saúde.

10 ACOLHIMENTO /ATENDIMENTO (funcionalidades mínimas exigidas):

- 10.1 A tela de acolhimento deve permitir que sejam registrados atendimentos sob demanda, sem a necessidade de haver uma consulta ou agendamento previamente realizado.
- 10.2 A solução deve permitir que os pacientes ao serem acolhidos sejam pesquisados ao menos por: nome, data de nascimento, sexo, nome da mãe, CPF, CNS e nome social.
- 10.3 Deve ser possível realizar os filtros por ao menos três destas informações simultaneamente.
- 10.4 Deve possuir registro do peso, estatura, quadril, cintura, temperatura, pressão arterial, frequência respiratória, pulsação, saturação de O₂, circunferência braquial e percentual de gordura cutânea, além de registrar o valor de glicemia, informando se o exame foi feito em jejum ou se é pós-prandial.
- 10.5 Deve gerar o IMC com base nas leituras realizadas considerando sexo e faixa etária do paciente conforme manual do SISVAN.
- 10.6 Quando paciente atendido for uma criança a solução deve permitir que sejam registrados perímetro cefálico, torácico, situação vacinal e tipo de aleitamento.
- 10.7 Caso o paciente em atendimento seja mulher em idade fértil, a aplicação deve registrar se a mulher está gestando, caso sim, registrar a data da última menstruação, peso pré-gestacional, altura uterina, toque vaginal, batimentos cardíacos do feto, posição do colo e data provável do parto.

- 10.8 Possuir funcionalidade para registro das anotações de enfermagem e das queixas do paciente.
- 10.9 Todas as informações que caracterizem a realização de procedimento durante o acolhimento deverão automaticamente gerar produção ambulatorial (BPA).
- 10.10 A aplicação deve possuir mecanismo para digitação de produção, de forma que o profissional possa pesquisar todos os procedimentos compatíveis segundo regras do SIGTAP, podendo registrar a execução de quaisquer procedimentos permitidos.
- 10.11 A solução ofertada deve possuir mecanismo para que sejam listados ao profissional, durante o atendimento, procedimentos previamente relacionados aos seu CBO, permitindo que o mesmo indique os procedimentos realizados de maneira ágil, clicando sobre o procedimento realizado.
- 10.12 A aplicação deve possuir gráfico para acompanhamento do perímetro cefálico e peso corporal de crianças e, para adultos, gráfico de acompanhamento de peso/altura, glicemia, pressão arterial, evolução do IMC, evolução da frequência respiratória/pulsação e para evolução cintura/quadril.
- 10.13 Deve permitir que o profissional realize a classificação de risco do paciente utilizando as cores do protocolo de Manchester.
- 10.14 A solução deve possuir mecanismo ou funcionalidade para coletar todos os dados necessários para alimentação das bases do e-sus durante o atendimento dos pacientes, sem que haja necessidade de nova entrada de informações.
- 10.15 O atendimento do acolhimento deve permitir que seja registrado em destaque no prontuário dados relevantes a todos os atendimentos subsequentes, de modo que estas informações sejam exibidas em destaque a partir do momento do seu registro.
- 10.16 A solução ofertada deve possuir mecanismo para emissão de declaração de comparecimento, contendo, no mínimo, informações de data, horário inicial, horário final e observações, além de registrar se o paciente estava acompanhado.

11 PRONTUÁRIO ELETRÔNICO MULTIPROFISSIONAL (funcionalidades mínimas exigidas):

- 11.1 Deve haver interoperabilidade com o painel de avisos e quando o profissional acessar o prontuário através da fila de atendimento o paciente deverá ser chamado na sala de espera e encaminhado para o consultório onde o profissional irá atendê-lo.
- 11.2 Deve permitir que o profissional possa alterar a data e hora do atendimento, mantendo a data e hora do registro das informações;
- 11.3 Deve possuir lista de problemas do paciente
- 11.4 Deve permitir que o problema possa evoluir ou ser mesclado em um novo ou então em outro já existente.
- 11.5 Deve permitir registrar:
- a) Descrição do problema;
 - b) Codificação (CID-10 ou CIAP-2)
 - c) Tipo (cadastrável com possibilidade de inativação)
 - d) Estado do problema;
 - e) Observações;
 - f) Data de início podendo ser fracionada (Data, Data/Hora, Dias;
 - g) Data Final do problema;
- 12.6. Deve possuir gráfico de evolução dos problemas de acordo com seu registro de evolução ou mesclagem.

- 12.7. Deve permitir que as informações coletadas durante o atendimento sejam armazenadas no formato SOAP (Subjetivo, Objetivo, Avaliação e Plano).
- 12.8. A solução apresentada deve sugerir os CID's para o atendimento com base na avaliação realizada pelo profissional.
- 12.9. Deve possuir o registro de anamnese conforme segue:
- a) Anamnese definida conforme resolução 2056 de 2013 do Conselho Federal de Medicina (CFM).
 - b) Anamnese personalizável que deverá ser exibida conforme o CBO do profissional que está atendendo.
- 12.10. A solução deve estar adequada as regras do e-sus, coletando todas as informações necessárias para alimentação das fichas do e-SUS durante os atendimentos dos pacientes.
- 12.11. Permitir o preenchimento da ficha de atendimento individual do e-SUS durante o atendimento sem precisar sair e entrar em outra tela.
- 12.12. Permitir o preenchimento da ficha de atendimento odontológico do e-SUS durante o atendimento sem precisar sair e entrar em outra tela.
- 12.13. Consultar e registrar as informações e ações do paciente quanto a Atenção Domiciliar referente ao Registro de Ações Ambulatoriais de Saúde (RAAS);
- 12.14. Consultar e registrar as informações e ações do paciente quanto a Atenção Psicossocial referente ao Registro de Ações Ambulatoriais de Saúde (RAAS);
- 12.15. Deve possuir campo específico para registro de informações que o profissional julgar importantes, estas informações deverão ser mostradas em destaque durante os atendimentos.
- 12.16. Deverá possuir campo para informar as queixas do paciente.
- 12.17. Deve possuir local para registro das anotações de enfermagem;
- 12.18. Registrar informações referentes a Exames Físicos
- 12.19. Dados gerais do exame contendo:
- a) Campo texto para descrição do Aspecto;
 - b) Campo texto para descrição da Postura corporal;
 - c) Campo texto para descrição da Cor da pele;
 - d) Todos os campos devem possuir a possibilidade de informar codificação CID-10 ou CIAP-2;
- 12.20. Deve possuir local para registro da Avaliação antropométrica com a possibilidade de registro de data e hora fracionada (mantendo a data e hora do registro) com no mínimo as seguintes informações:
- a) Peso e unidade de medida;
 - b) Estatura e unidade de medida;
 - c) Deve calcular o IMC e a Área de Superfície Corporal;
 - d) Quadril e unidade de medida;
 - e) Cintura e unidade de medida;
 - f) Circunferência Braquial e unidade de medida;
 - g) Prega Cutânea e Unidade de Medida;
 - h) Estado Nutricional.
- 12.21. Deve possuir recurso para registrar as Aferições Vitais com a possibilidade de registro de data e hora fracionada (mantendo a data e hora do registro), com no mínimo as seguintes informações:
- a) Temperatura e unidade de medida;

- b) Pressão arterial e unidade de medida;
- c) Frequência respiratória e unidade de medida;
- d) Frequência cardíaca e unidade de medida;
- e) Pulsação e unidade de medida;
- f) Glicemia e unidade de medida, bem como o tipo de coleta;
- g) Saturação O2 e unidade de medida;
- h) Saturação CO2 e unidade de medida;

12.22. Deve possuir funcionalidade para registro da propedêutica com a possibilidade de registro de data e hora fracionada (mantendo a data e hora do registro), com campos de texto livre para informar no mínimo os seguintes dados:

- a) Cabeça e pescoço;
- b) Boca, nariz, faringe e laringe;
- c) Olhos;
- d) Sistema auditivo;
- e) Sistema nervoso;
- f) Sistema respiratório;
- g) Sistema circulatório/vascular;
- h) Sistema digestório;
- i) Sistema gênito-urinário;
- j) Pele, mucosas e anexos;
- k) Sistema músculo-esquelético;
- l) Sistema endócrino;
- m) Saúde mental.

12.23. Deve permitir funcionalidade para acompanhamento através de gráficos a evolução do perímetro cefálico e peso corporal de crianças.

12.24. A aplicação deve possuir funcionalidade para acompanhamento através de gráfico perímetro cefálico e peso corporal de crianças, para adultos gráfico de acompanhamento de peso/altura, glicemia/p.a., evolução imc, evolução da frequência respiratória/pulsação e para evolução cintura/quadril.

12.25 Deve possuir campo para anotação médica específica do profissional, estas anotações não devem aparecer em impressões e são de utilização exclusiva do profissional sobre o paciente em atendimento.

12.26 Deve haver possibilidade de compartilhar a anotação registrada com outros profissionais cadastrados no sistema.

12.27 Deve haver possibilidade de compartilhar a anotação registrada com outros profissionais utilizando o Cadastro Brasileiro de Ocupações (CBO).

12.28 Deve possuir campo de texto livre para informar o plano terapêutico.

12.29 Deve possuir campo de texto livre para informar o plano preventivo.

12.30 Deve possuir campo de texto livre para informar a Hipótese Diagnóstica.

12.31 Deve possuir campo de texto livre para informar o prognóstico.

12.32 Deve possuir recurso para informar terminologias CID-10 e CIAP-2.

- 12.33 Quando CID notificável a solução deve exibir alerta ao profissional e registrar dados para preenchimento da ficha de notificação com opção de escolha para preenchimento imediato ou posterior.
- 12.34 Quando do preenchimento de ficha de notificação, nesta já devem estar informados os dados básicos do paciente e da notificação, cabendo ao profissional informar os dados necessários.
- 12.35 Deve possuir campo de texto livre para informar o serviço.
- 12.36 A solução deve possuir funcionalidade para emissão de solicitações de exames com registro do profissional solicitante, data, observações, dados clínicos, materiais a examinar e exames a serem realizados e resultados.
- 12.37 O mecanismo de solicitação de exames deve permitir que sejam criadas solicitações padrões de exames agilizando o processo de emissão da solicitação.
- 12.38 Deve possuir funcionalidade para registro de resultados de qualquer exame realizado pelo paciente.
- 12.39 Deve permitir vincular o resultado digitado do exame com o exame solicitado.
- 12.40 Deve controlar o estado do exame (solicitado, realizado ou avaliado).
- 12.41 Deve possuir funcionalidade para envio de anexos referentes a imagens e laudos de resultados de exames, bem como a possibilidade de recuperação destes arquivos para avaliação.
- 12.42 Deve possuir funcionalidade para requisição de exames de mamografia, requisição de exame histopatológico de colo de útero e exame citopatológico de colo de útero com emissão dos formulários padrões da contratante.
- 12.43 Deve possuir recurso fora do prontuário para registro de resultados de exames, permitindo assim que profissionais técnicos não autorizados a visualizar o prontuário do paciente também possam registrar estas informações.
- 12.44 Deve possuir mecanismo para emissão de receitas de medicamentos com funcionalidade para pesquisa em receitas padrões pré-cadastradas, identificando o medicamento, quantidade, via e posologia.
- 12.45 Deve possuir funcionalidade para cadastramento de receitas padrões agilizando o processo de criação do receituário.
- 12.46 O mecanismo de controle do receituário deve permitir que várias receitas sejam emitidas durante o atendimento do paciente
- 12.47 Deve emitir receita normal e controlada de acordo com os medicamentos inseridos pelo profissional;
- 12.48 No receituário o profissional deve poder verificar quais medicamentos possui na rede de saúde, porém deve haver a possibilidade do lançamento de medicamentos que não sejam encontrados na rede municipal de saúde.
- 12.49 Recurso para inserir o item selecionado na lista de medicamentos ativos.
- 12.50 Deve permitir assinar digitalmente as receitas geradas em meio eletrônico com a utilização de certificado eletrônico válido ICP-Brasil.
- 12.51 Deve exibir lista de medicamentos dispensados para o paciente nas unidades de saúde de toda a rede municipal integrada ao sistema.
- 12.52 Deve possuir recurso para exibir e adicionar medicamentos ativos que o paciente está utilizando.
- 12.53 Deve possuir funcionalidade para emissão de atestado contendo número de dias, número de horas, data do atestado, acompanhante (caso atestado de acompanhante), observações e opção para indicação se o CID deverá ou não ser impresso.
- 12.54 Deve permitir assinar digitalmente os atestados gerados em meio eletrônico com a utilização de certificado eletrônico válido ICP-Brasil.

- 12.55 Deve possuir funcionalidade para emissão de atestado de comparecimento contendo número da carteira profissional, UF, série, data, horário inicial, horário final e campo para descrição da finalidade.
- 12.56 Deve permitir assinar digitalmente os atestados de comparecimento gerados em meio eletrônico com a utilização de certificado eletrônico válido ICP-Brasil.
- 12.57 Deve possuir funcionalidade para emissão de encaminhamentos com registro da especialidade, indicação de urgência, indicação para impressão ou não do CID e campo para descrição do motivo.
- 12.58 Deverá permitir através de parametrização a possibilidade de encaminhamento para profissional registrado na rede municipal.
- 12.59 Deve permitir assinar digitalmente os encaminhamentos gerados em meio eletrônico com a utilização de certificado eletrônico válido ICP-Brasil.
- 12.60 No prontuário médico multiprofissional deve haver a possibilidade de criação de prescrição médica para paciente em observação, permitindo que sejam listados o medicamento, sua administração, posologia e horário da administração com campo para checagem de realização do mesmo.
- 12.61 Deve possuir mecanismo de consulta as imunizações recebidas pelo paciente
- 12.62 Deve possuir impressão de “Termo de Consentimento Informado” para assinatura do paciente com opção para indicar se paciente assinou durante o atendimento.
- 12.63 Deve possuir mecanismo para geração da produção ambulatorial com verificações para que não sejam gerados procedimentos não compatíveis com as regras do SIA e possibilidade de inclusão de procedimentos extras que venham a ser realizados, registrando o profissional, grupo, procedimento, quantidade, CBO e CID10 do atendimento realizado.
- 12.64 Deve possuir recurso de lista de procedimentos que serão exibidos de acordo com parametrização por CBO com opção de informar os realizados e ação para confirmação da produção destes procedimentos.
- 12.65 Deve permitir o acesso as informações registradas durante o processo de triagem dos pacientes.
- 12.66 Possuir funcionalidade para impressão da ficha clínica do paciente e de seu prontuário do atendimento atual ou completo.
- 12.67 Deve permitir assinar digitalmente a ficha clínica ou prontuário gerados em meio eletrônico com a utilização de certificado eletrônico válido ICP-Brasil.
- 12.68 Deve na impressão do prontuário registrar o objetivo, para quem foi entregue, qual foi o profissional que gerou, data e hora, número do documento da pessoa que retirou, campo para informar se o retirante apresentou documento e observações e emissão de recibo para assinatura.
- 12.69 Deve possuir mecanismo para informar o desfecho do atendimento e alteração da prioridade de atendimento do paciente.
- 12.70 Deve permitir informar data fracionada do desfecho.
- 12.71 Deve permitir escolher uma classificação de especialidade referente ao atendimento caso não tenha sido informado no início.
- 12.72 Deve permitir informar o tipo de desfecho cadastrável.
- 12.73 Campo para informar se foi verificado por médico responsável.
- 12.75 Campo para registrar observações do desfecho do atendimento.
- 12.76 Deve permitir assinar digitalmente em meio eletrônico o atendimento com a utilização de certificado eletrônico válido ICP-Brasil.
- 12.77 Esta assinatura assinará os dados salvos no banco de dados impossibilitando sua alteração, garantindo desta forma a invalidação das informações caso estes dados sejam alterados indevidamente.

- 12.78 Deve possuir ação para validar se o atendimento assinado digitalmente é válido e não sofreu ou adulterações.
- 12.79 O documento somente poderá ser assinado por profissional detentor de certificado digital válido ICP-Brasil.
- 12.80 O certificado a ser utilizado deve estar vinculado em seu cadastro, que no momento do registro será validado através do seu CPF.
- 12.81 O certificado a ser utilizado não pode estar expirado.
- 12.82 O certificado a ser utilizado não pode estar com problemas de integridade.
- 12.83 O certificado a ser utilizado não pode estar revogado.
- 12.84 Deve no momento da assinatura exibir o documento que será assinado para conferência e validação do profissional que assinou.
- 12.85 Deve possuir recurso para o profissional efetuar o gerenciamento de atendimentos não assinados e possa assiná-los caso não os tenha conseguido no momento do atendimento.
- 12.86 Deve possuir registro administrativo que assinou. para gerenciamento de assinaturas não efetuadas.
- 12.87 Deve possuir delegação de poder para registro de dados no prontuário.
- 12.88 Quando atendimento assinado por usuário delegado, este deverá ser assinado posteriormente por usuário delegado.

13 ODONTOLÓGICO (funcionalidades mínimas exigidas):

- 13.75 Permitir que o planejamento do atendimento seja realizado através da apresentação da arcada dentária em modo gráfico com clara distinção entre dentes permanentes e dentes decíduos.
- 13.76 Na arcada dentária deve usar distinção por cores entre procedimentos realizados e procedimentos a serem realizados em cada face de cada um dos dentes.
- 13.77 Deve permitir que o profissional clique sobre a face de cada dente e registre seu estado inicial bem como os procedimentos a serem realizados.
- 13.78 Deve possuir mecanismo para lançamento de procedimentos para todos os dentes.
- 13.79 Deve disponibilizar ao odontólogo todas as funcionalidades do prontuário do paciente.
- 13.80 A aplicação deve permitir que sejam selecionados um ou mais dentes para o lançamento de um ou mais procedimentos.
- 13.81 A solução ofertada deve possuir mecanismo ou funcionalidade que permita a seleção de uma ou mais faces, pertencentes a um ou mais dentes, para informação de um ou mais procedimentos.
- 13.82 O sistema oferecido deve possuir campo para indicar para cada atendimento se o mesmo foi para: 1ª Consulta Odontológica Programática; Escovação Dental Supervisionada; Tratamento Concluído; Urgência; Atendimento a Gestantes; Instalações de Próteses Dentárias
- 13.83 A solução deve possuir funcionalidade para consulta do histórico de todos os atendimentos em um único odontograma ou ainda, cada tratamento realizado em um odontograma.
- 13.84 A solução deve possuir mecanismo ou funcionalidade que permita a seleção dos dentes no odontograma pelo sextante, permitindo que sejam lançados um ou mais procedimentos para um ou mais sextantes.
- 13.85 A solução deve permitir a seleção de dentes no odontograma por arcada superior ou inferior, permitindo que sejam lançados um ou mais procedimentos para a arcada selecionada.
- 13.86 A solução deve permitir em casos de múltipla seleção no momento de lançamento da condição inicial ou do procedimento escolher se quantidade será aplicada para todos os dentes, para cada arcada, para cada sextante, para cada dente ou para cada face conforme o enquadramento da seleção.

14 LISTA DE ESPERA (funcionalidades mínimas exigidas):

- 14.75 Deve possuir cadastro para os níveis de urgência a serem utilizados nas filas de espera.
- 14.76 Deve possuir cadastro de Tipos de Lista de Espera
- 14.77 Deve possuir mecanismo ou funcionalidade que permitam que as listas sejam alimentadas nos locais de atendimento à população.
- 14.78 Deve permitir que sejam elaboradas listas de espera para cada tipo de serviço disponível na rede de saúde.
- 14.79 Deve possuir mecanismo para marcação das consultas da lista de espera em lote, permitindo que o operador selecione uma ou mais pessoas da lista e determine em que agenda de atendimento as mesmas devem ser inseridas.
- 14.80 Deve alertar ao operador possíveis problemas na marcação de consultas em lote como em casos de falta de horários disponíveis.
- 14.81 A solução deve possuir mecanismo que permita a publicação das listas de espera para consultas públicas (sem necessidade de login) ao sistema.
- 14.82 Deve possuir mecanismo que permita parametrizar quais listas deverão estar abertas para consultas públicas
- 14.83 Deve possuir mecanismo de parametrização que permita configurar que campos devem ser listados nas consultas públicas contento, no mínimo, os seguintes campos: número do protocolo de atendimento; código do paciente; nome do paciente; nome social do paciente; nome da mãe; iniciais do nome do paciente; iniciais do nome social do paciente; iniciais do nome da mãe; data de nascimento; número do cartão nacional de saúde; número do cpf.
- 14.84 A rotina de trabalho da lista de espera deve permitir configuração, para que alguns tipos de lista exijam regulação, enquanto outros tipos permitam apenas o fluxo simples.
- 14.85 Quando a lista de espera usar regulação, deve permitir que seja parametrizado se a regulação é opcional ou obrigatória.
- 14.86 Quando se trabalhar em listas de espera de regulação obrigatória, o sistema deve permitir ao médico regulador reclassificar a prioridade do atendimento na lista de espera, além de autorizar ou negar o atendimento, mediante justificativa.

15 AÇÕES PROGRAMÁTICAS EM SAÚDE (funcionalidades mínimas exigidas):

- 15.1. Deve possuir mecanismo para cadastramento de ações para cada programa existente na rede municipal de saúde.
- 15.2. Deve possuir funcionalidade para cadastramento dos pacientes, com seus programas, suas receitas de materiais e medicamentos com suas respectivas datas de validade.
- 15.3. Deve possuir mecanismo para gerenciamento de receitas, permitindo sua renovação por um período determinado.
- 15.4. Deve possuir mecanismo para geração de roteiros de entrega de medicamentos para os pacientes inseridos em ações programáticas por programa de saúde, bairro, rua, paciente e período de validade.
- 15.5. Deve possuir funcionalidade para geração dos kit's a serem entregues para cada paciente contendo seus materiais e medicamentos.
- 15.6. Deve permitir que mais de um roteiro seja criado com os mesmos filtros, inserindo nele apenas as receitas ainda não atendidas por roteiros anteriores.

- 15.7. A aplicação deve possuir funcionalidade para emissão dos recibos de entrega para cada paciente contendo no mesmo informações sobre os medicamentos e materiais contidos no kit.
- 15.8. A solução deve possuir funcionalidade para baixa automática do estoque dos materiais e medicamentos contidos nos kit's entregues
- 15.9. Deve possuir mecanismo para acompanhamento visual em formato de gráfico da evolução das dispensações por ano mês dentro de cada ano.
- 15.10. Deve possuir mecanismo para acompanhamento visual em formato gráfico, mostrando a os valores consumidos com materiais e medicamentos dispensados.
- 15.11. Deve possuir mecanismo para acompanhar através de mapas os locais onde são entregues os medicamentos.
- 15.12. Deve permitir que os pacientes em cada programa possam ser desativados e, desta forma, suas receitas desconsideradas de novas elaborações de roteiro e montagem de kits.
- 15.13. Deve possuir campos para identificar a data de cadastro dos pacientes em cada programa, a data de atualização dos seus dados em cada programa bem como a data da baixa de cada paciente em cada programa.
- 15.14. O sistema deve possuir locais para informação do número da renovação da receita em cada programa, competência da receita e competência da validade.
- 15.15. A montagem do kit deve ser feita através de um processo de linha de montagem, visando otimizar o fluxo de trabalho, de forma a atender ao menos as seguintes etapas: geração dos kits, confecção dos kits, conferência dos materiais, registro da dispensação do kit para o entregador, e registro da entrega do kit ao destinatário.
- 15.16. O sistema deve permitir que todas as etapas da montagem do kit sejam registradas com utilização de login e senha.
- 15.17. A solução ofertada deve permitir que todas as etapas da montagem os kits sejam registradas com uso e biometria para validação do usuário responsável pela mesma.

16. MEDICAMENTO JUDICIAL (funcionalidades mínimas exigidas):

- 16.1. A aplicação ofertada deve possuir mecanismo para controle de processos judiciais contendo número do processo, data de abertura, paciente, unidade de saúde da sua cobertura e observações.
- 16.2. Deve permitir que seja informada a patologia, se o despacho é para a União, Estado ou Município, número da regional para cada processo.
- 16.3. Deve permitir que os processos sejam classificados segundo sua situação em: Aberto, Único, Fora de Linha, Cumprido, Devolvido, Suspenso e em Andamento.
- 16.4. Deve permitir que seja informado para cada processo se o mesmo gera algum tipo de bloqueio, se gera algum tipo de multa, o valor da multa e a data do pedido.
- 16.5. A solução deve possuir ainda campos para informação da data de recebimento, advogado responsável, número na OAB e telefone do mesmo.
- 16.6. Deve possuir campo para indicar se o processo encontra-se ativo ou inativo, bem como o motivo do mesmo está inativo e a data de fechamento do mesmo.
- 16.7. Deve permitir que sejam atrelados a cada processo todos os materiais e medicamentos contidos no mesmo.
- 16.8. Deve possuir campos para que sejam informados para cada material ou medicamento sua quantidade, valor unitário, desconto, se o mesmo é para uso contínuo, se pode ser um medicamento ou material genérico, por quem será fornecido e a situação.

- 16.9. Deve possuir mecanismo para gerenciamento das entregas de medicamentos judiciais contendo o material, data da última entrega, data da próxima entrega, quantidade do processo, saldo e quantidade atual em estoque, para cada item de material ou medicamento contido no processo.
- 16.10. Deve possuir mecanismo para impressão de comprovantes de entrega dos itens contendo os materiais e medicamentos dispensados.

17. BENEFÍCIOS (funcionalidades mínimas exigidas):

- 17.1. Deve possuir cadastro de benefícios contendo sua descrição, valor e procedimento.
- 17.2. Deve possuir cadastro de locais para encaminhamentos.
- 17.3. Deve permitir configuração para cada benefício quando a obrigatoriedade do controle do seu saldo.
- 17.4. Deve possuir controle de tetos orçamentários por benefício em quantidade ou valor.
- 17.5. Deve possuir funcionalidade para identificação dos processos de concessão de benefícios segundo seu estado: Em Andamento, Autorizado e Negado.
- 17.6. Deve possuir mecanismo para emissão do Laudo Social contendo o gestor, número do laudo social, número da lei, identidade e CPF.
- 17.7. Deve possuir campo para informações do histórico da solicitação do benefício
- 17.8. Deve possuir campos para emissão de observações no recibo de entrega de cada benefício
- 17.9. A aplicação deve permitir que vários benefícios sejam atrelados a um mesmo processo de concessão de benefícios informando o benefício, a quantidade, o profissional, o local de retirada e observações.
- 17.10. Deve possuir link para acesso rápido a todo histórico de concessão de benefícios para o paciente que está sendo atendido.
- 17.11. Deve possuir mecanismo para gerenciamento e emissão de encaminhamentos para cada paciente contendo o paciente, o profissional, descrição do encaminhamento, trabalho do paciente, renda do paciente, observações, data, hora, dia da semana e valor do encaminhamento.
- 17.12. Deve possuir mecanismo para emissão de recibos de entrega de benefícios

18. FATURAMENTO DA PRODUÇÃO AMBULATORIAL(funcionalidades mínimas exigidas):

- 18.1. Deve possuir mecanismo para importação das tabelas de procedimentos do SIA através do BPAMAG ou SIGTAP.
- 18.2. Importar e manter atualizada automaticamente, sem interação do usuário, a tabela unificada de procedimento SIGTAP, mantendo a série histórica das versões.
- 18.3. A aplicação deve possuir funcionalidade para definição de competências para Produção Ambulatorial contendo a competência, data de início e data final da mesma.
- 18.4. Deve possuir mecanismo ou funcionalidade que permita bloquear competências impedindo que qualquer tipo de movimentação seja realizado na mesma.
- 18.5. A aplicação ofertada deve possuir mecanismo de configuração que impeça a geração do BPA com informações incorretas, que possam gerar glosa no pagamento dos procedimentos realizados pela contratante.
- 18.6. Deve permitir que sejam gerados arquivos de envio de cobrança do BPA, contendo procedimentos de competências passadas que ainda não foram enviados.

18.7. A aplicação deve gerar o arquivo de cobrança do BPA nos padrões determinados para importação pelos sistemas do Ministério da Saúde.

19. IMUNIZAÇÕES / VACINAS (funcionalidades mínimas exigidas):

- 19.1. Deve possuir funcionalidade para cadastro das doses de vacinas a serem fornecidas.
- 19.2. Deve possuir mecanismo ou funcionalidade para cadastramento dos calendários a serem utilizados no sistema de imunizações
- 19.3. Deve possuir cadastro de imunizações indicando a vacina, a dose, descrição, faixas etárias e sexo para cada imunização.
- 19.4. Deve possuir mecanismo ou funcionalidade para cadastro das faixas etárias a serem utilizadas na criação das imunizações
- 19.5. Deve possuir mecanismo para cadastro dos tipos de baixa a serem utilizados pela imunização
- 19.6. Deve possuir mecanismo para cadastro de grupos para imunização
- 19.7. Deve possuir funcionalidade para gerenciamento das salas de vacinação disponíveis da rede municipal de saúde contendo seu nome e a unidade de saúde onde está localizada.
- 19.8. Deve possuir cadastro detalhado de tempos para utilização nos calendários de vacinação contendo a descrição, o calendário de vacinação onde será utilizado, idade inicial e final e anos, mês inicial e final, dia inicial e final
- 19.9. Deve controlar o estoque de imunizações por lote e validade.
- 19.10. Deve possuir cadastro de vacinas contendo seu nome, sua abreviatura e a ordem que o a mesma será impressa na carteira de vacinação do paciente.
- 19.11. Deve possuir mecanismo de avisos a serem ativados sempre que um paciente, que já possua carteira de vacinação com alguma vacina em atraso, seja relacionado em qualquer operação dos demais módulos do sistema, alertando ao operador sobre para que o paciente seja encaminhado para a sala de vacinação.
- 19.12. Deve possuir mecanismo para gerenciamento e emissão das carteiras de vacinação utilizando cores para diferenciação entre vacinas em dia, atrasadas e futuras, contendo o número de dias restantes para aplicação e data das imunizações já realizadas
- 19.13. A carteira de vacinação deve permitir que sejam lançadas outras vacinas esporádicas que não fazem parte do calendário de vacinação normal dos pacientes
- 19.14. A aplicação deve possuir mecanismo que permita o lançamento de vacinas através de planilhas de digitação contendo o paciente, a carteira de vacinação, se a paciente estava em gestação, profissional que realizou a imunização, imunização, dose, lote/validade da imunização e quantidade.
- 19.15. Deve possuir mecanismo para registrar entradas de imunizações, alimentando automaticamente o estoque
- 19.16. Deve possuir mecanismo para gerenciar o processo de acertos de estoque em imunizações
- 19.17. Deve possuir rotina ou funcionalidade para registro de transferências de imunizações entre as salas de vacinação
- 19.18. Deve possuir rotina para gerenciamento de saídas de imunizações contendo a sala de vacinação a competência e da data de saída.
- 19.19. Deve possuir relatório de balanço físico de imunizações por sala de imunização
- 19.20. Deve possuir relatório para emissão do Boletim de Imunizações
- 19.21. Deve possuir relatório de imunizações por bairro

- 19.22. Deve possuir relatórios que permitam a visualização do estoque de imunizações em outras competências.
- 19.23. Deve possuir relatórios para acompanhamentos das imunizações por lote e validade.
- 19.24. Deve possuir mecanismo ou funcionalidade que permita o acompanhamento da movimentação do estoque de imunizações por sala de imunização, imunização e motivo de baixa

20. PAINEL MULTIMÍDIA (funcionalidades mínimas exigidas):

- 21. A aplicação deve possuir mecanismo de Painel para utilização nas salas de espera dos pontos de atendimento da contratante.
- 22. O painel multimídia deverá chamar o paciente através do seu nome indicando para qual consultório ou sala que deverá se deslocar para ser atendido.
- 23. O painel deve permitir que sejam inseridas informações ou vídeos a serem exibidos nas salas de espera entre um atendimento e outro.
 - 23.1. A alimentação das informações da fila de atendimento deverá ser realizada automaticamente pelo sistema, com base no processo da recepção do paciente e da definição de grau de risco realizado na triagem, sem que seja necessária a intervenção de qualquer operador.
 - 23.2. Deve possuir no momento da implantação informações visuais relacionados com o formato de atendimento e triagem (baseado no protocolo de Manchester) com objetivo de orientar aos pacientes na maneira como as filas de atendimento serão estabelecidas, para serem exibidos nas salas de espera onde o painel será utilizado.

24. BUSINESS INTELLIGENCE (funcionalidades mínimas exigidas):

- 21.1 Deve ser baseado em conceito de *datawarehouse* (armazém de dados).
- 21.2 A solução de BI ofertada deve permitir a conectividade com sistema gerenciador de qualquer banco de dados.
- 21.3 Deve permitir a integração de dados e informações de múltiplas fontes heterogêneas ou não.
- 21.4 Deve possuir mecanismo para controle de conteúdo e de acesso
- 21.5 A solução deve permitir o gerenciamento das fontes de dados, dos módulos analíticos, dos metadados e das estruturas informacionais (Cubos).
- 21.6 Deve possuir repositório de metadados centralizado e único.
- 21.7 Deve possuir mecanismo ou funcionalidade para a geração de scripts de extração para múltiplos sistemas gerenciados de bancos de dados.
- 21.8 Deve possuir mecanismo ou funcionalidade para criação dos processos de ETL (extração, transformação e carga).
- 21.9 Deve possuir funcionalidade ou ferramenta para gerenciamentos dos modelos de informação.
- 21.10 Deve permitir a integração de bases de dados heterogêneas
- 21.11 Possuir funcionalidade ou mecanismo para construção e gerenciamento dos metadados.
- 21.12 Deve permitir o acompanhamento da execução dos processos de ETL via e-mail.
- 21.13 Deve possuir mecanismo ou funcionalidade para agendamento de execução de relatórios e processos de ETL por mês, data, semana, dia da semana, dia do mês e horário.
- 21.14 Deve permitir a execução de mais de um processo simultâneo.

- 21.15 Deve possuir mecanismo ou funcionalidade de área de trabalho, onde ficarão armazenados os resultados dos relatórios agendados e demais informações sobre agendamentos dos usuários.
- 21.16 Deve possuir ferramenta específica para realização de análise de desempenho dos modelos de informação.
- 21.17 Deve possuir funções para cálculo de variações e tendências.
- 21.18 Deve permitir a criação de gráficos em formatos variados.
- 21.19 Deve permitir a criação de alertas e indicadores automáticos.
- 21.20 Deve permitir a impressão instantânea em vários formatos, no mínimo em pdf, planilhas Excel, texto, csv files.
- 21.21 Deve permitir a publicação da informação em intranet e internet.
- 21.22 Deve permitir de forma nativa acesso aos SGDB Oracle (a partir do 9i), SQL Server, Firebird (1.5 ou superior) e PostgreSQL.
- 21.23 Deve permitir a criação de formulários estruturados para entrada de dados manuais para geração de informações cruzadas.
- 21.24 Possuir função ou mecanismo para geração de Curvas ABC instantâneas
- 21.25 Permitir a execução multiplataforma tanto para aplicação quanto para o banco de dados a ser utilizado como repositório das informações.

22 VIGILÂNCIA SANITÁRIA (funcionalidades mínimas exigidas):

- 22.1 O Sistema deverá permitir o cadastro, edição, consulta e exclusão de um questionário. O formulário para cadastro do questionário deverá conter no mínimo os seguintes campos:
 - a) Nome do Questionário
 - b) Tipo de Estabelecimento
 - c) Subtipo de estabelecimento (Atividade exercida)
 - d) Ativo/Inativo
 - e) Tipo de Prestador
 - f) Nível de Atenção
 - g) Grau Complexidade
- 22.2 O Sistema deverá organizar o questionário em capítulos e categorias.
- 22.3 O Sistema deverá permitir que os questionários sejam bloqueados para edição, não permitindo assim a sua alteração.
- 22.4 O Sistema deverá permitir o cadastro, edição, consulta e exclusão de perguntas, sem limite ao seu número. O formulário para cadastro das perguntas deverá conter no mínimo os seguintes campos:
 - a) Descrição
 - b) Tipo de Comprovação
 - c) Nível
 - d) Peso
 - e) Pontos
 - f) Referência
 - g) Ativa/Inativa
 - h) Tipo de Pergunta (Sim, Não, NA/ Múltipla Escolha / Única Escolha)
 - i) Comentário

23.5. O Sistema deverá fornecer uma forma de comunicação bidirecional entre a Vigilância Sanitária e os Estabelecimentos, no mínimo com as seguintes funcionalidades:

- a) Envio de mensagem única da Vigilância Sanitária para todos os estabelecimentos
- b) Envio de mensagem da Vigilância Sanitária para um ou mais Estabelecimentos, ficando visível para todos os usuários dos Estabelecimentos selecionados.
- c) Envio de mensagem da Vigilância Sanitária para usuários específicos de um Estabelecimento
- d) Envio de mensagem do Estabelecimento para um ou mais usuários da Vigilância Sanitária

22.6 Os comunicados devem possuir no mínimo três níveis:

- a) Em aberto – Recebidos, mas ainda sem tramitação
- b) Em Tramitação - Estão tramitando entre as pessoas envolvidas
- c) Arquivados - Finalizados e que não podem mais ser alterados ou tramitados.

22.7 A aplicação deve possuir mecanismo ou funcionalidade que permita a inclusão de novos comunicados contendo, no mínimo, os seguintes campos:

- a) Título
- b) Texto (com possibilidade de formatação HTML)
- c) Criticidade (Baixo/verde, Médio/amarelo, Alto/vermelho)
- d) Data da tramitação (automática)
- e) Usuários remetente (automático)
- f) Visualizado por
- g) Data de expiração
- h) Opção de Notificação ao expirar (Não Notificar, Notificar o Remetente, Notificar o destinatário, Notificar o Superior do destinatário, Notificar Remetente destinatário, Notificar a Todos)
- i) Anexos

22.8 O Sistema deverá apresentar um formulário para a inclusão de reclamações. O formulário deverá possuir no mínimo os seguintes campos:

- a) Título
- b) Data da Reclamação
- c) Descrição
- d) Tipo da reclamação
- e) Estabelecimento
- f) Anexos

22.9 O Sistema deverá exibir uma relação com as reclamações cadastradas e um formulário para pesquisa de reclamações. A listagem deverá conter no mínimo as seguintes informações:

- a) Título
- b) Data da reclamação
- c) Descrição
- d) Tipo da reclamação
- e) Estabelecimento
- f) Usuário
- g) Anexos

22.10 O Sistema deverá permitir a pesquisa de reclamações com a utilização de no mínimo os seguintes filtros:

- a) Título
- b) Faixa para data da reclamação
- c) Tipo da reclamação
- d) Estabelecimento
- e) Usuário

22.11 O sistema deverá permitir a elaboração de documento de ATAS de reuniões contendo, no mínimo, os seguintes campos:

- a) Descrição da Reunião
- b) Data da Reunião
- c) Local da reunião
- d) Usuário responsável
- e) Participantes
- f) Anexos
- g) Tópicos
- h) Responsável pelo Tópico
- i) Situação do tópico
- j) Data de conclusão

22.12 O Sistema deverá exibir formulário que permita filtrar os estabelecimentos no mínimo pelos seguintes campos:

- a) Cidade do Estabelecimento (conforme área de abrangência da fiscalização)
- b) Tipo de Estabelecimento
- c) Atividade Exercida
- d) Tipo de endereço
- e) Equipamentos que possui
- f) Documentos com vigência a vencer
- g) Criados pelo Auto cadastro
- h) Tipo de Estabelecimento
- i) Tipo de Pessoa
- j) CNPJ
- k) Tipo de CNPJ
- l) Razão Social
- m) Nome Fantasia
- n) Região
- o) Status do cadastro
- p) Data Inicial do Cadastro
- q) Data Final do Cadastro
- r) Tipo de Pendência

22.13 O Sistema deverá apresentar o resultado da consulta em um mapa georreferenciado, com todos os endereços dos estabelecimentos resultantes da pesquisa.

22.14 O Sistema deverá mostrar um indicador para cada endereço de Estabelecimento, o qual, quando clicado deverá exibir no mínimo as seguintes informações:

- a) Nome do Estabelecimento

- b) Endereço Eletrônico
 - c) CNAE do Estabelecimento
 - d) Tipo de Estabelecimento
 - e) Subtipo de Estabelecimento
 - f) Endereço completo
 - g) Telefone e Fax
 - h) Nome e E-mail da pessoa de contato.
- 22.15 O Sistema deverá também apresentar o resultado da consulta em uma tabela, com todos os estabelecimentos resultantes da pesquisa. A tabela deverá conter no mínimo os seguintes campos:
- a) Alvará Razão Social
 - b) Nome Fantasia
 - c) CPF/CNPJ
 - d) CNAE
 - e) Solicitação Estabelecimento
 - f) Cidade
 - g) UF
 - h) CNPJ Criado em
 - i) Anexos
 - j) Documentos
- 22.16 O Sistema deverá possibilitar o registro e visualização de todas as operações de criação, edição e exclusão realizadas pelos usuários. As pesquisas poderão utilizar no mínimo filtros por usuário ou por tipo de ação.
- 22.17 Cadastro da estrutura de pastas: O Sistema deverá permitir o cadastro, edição e exclusão da estrutura de pastas, com a definição de no mínimo os seguintes campos:
- a) Nome.
 - b) Pasta pai.
 - c) Nível mínimo de quem visualiza a pasta.
- 22.18 O Sistema deverá permitir que um usuário com perfil de administrador defina os valores dos parâmetros que serão utilizados para o agendamento automático, com no mínimo as seguintes informações:
- a) Tempo de fiscalização por metragem.
 - b) Tempos de deslocamento entre as praças.
 - c) Quantidade de fiscais.
- 22.19 O Sistema deverá permitir que um usuário com perfil de administrador possa cadastrar a relação de documentos necessárias baseada no tipo de estabelecimento. Deverá definir se o documento é obrigatório ou não.
- 22.20 O Sistema deverá permitir que o administrador faça a manutenção das tabelas de dados do Sistema.
- 22.21 O Sistema deverá permitir que o administrador faça a criação das contas de usuários para os membros da vigilância sanitária e estabelecimentos.
- 22.22 O sistema deverá possibilitar que qualquer usuário seja capaz de acessá-lo através da inserção do tipo, identificação e senha do usuário através de uma página de entrada.
- 22.23 O sistema deverá possuir procedimento para recuperação automática da senha caso um usuário a tenha esquecido
- 22.24 O sistema deverá restringir o acesso do usuário às suas funcionalidades de acordo com seus papéis

- 22.25 O sistema deverá permitir que o administrador atribua os papéis dos usuários
- 22.26 O sistema deverá exibir os serviços que o estabelecimento pode solicitar perante a Vigilância, entre eles:
- a) Solicitação de Alvará Sanitário
 - b) Solicitação de Baixa de Alvará Sanitário
 - c) Solicitação de Revalidação de Alvará Sanitário
 - d) Solicitação de Baixa de Responsável Técnico
 - e) Solicitação de Inclusão de Responsável Técnico
 - f) Solicitação de Licença de Transporte
 - g) Solicitação de Abertura e fechamento de livros Psicotrópicos
 - h) Solicitação de 2ª Via de Documentos e Certidões
- 22.27 O sistema deverá disponibilizar uma forma de acompanhamento e liberação de solicitações por parte da vigilância bem como o acompanhamento das solicitações por parte do estabelecimento.
- 22.28 O sistema deverá disponibilizar uma forma de emissão de documentos (Alvará Sanitário, auto de infração, auto de intimação, parecer pós inspeção e gerar DAM/DARE).
- 22.29 O sistema deverá disponibilizar um método o qual cruzamento de informações de acordo com a necessidade da vigilância deverá gerar indicadores ou relatórios os quais poderão contribuir para a otimização da produtividade da Vigilância.
- 22.30 O sistema deverá possuir um local o qual os seguintes dados da própria vigilância podem ser exibidos e editados:
1. Informações Cadastrais
 2. Razão Social
 3. Instituição / Órgão Superior
 4. Secretário Municipal de Saúde
 5. Responsável de Vigilância Sanitária
 6. Telefone
 7. Celular
 8. E-mail
 9. Dados Bancários
 10. Denominação
 11. Tipo da Conta Bancária
 12. CPF/CNPJ
 13. Banco
 14. Agência
 15. Digito da Agência
 16. Conta Corrente
 17. Digito da Conta Corrente
 18. Carteira
 19. Tipo Modalidade Carteira
 20. Modalidade Carteira
 21. Dados de Endereçamento
 22. CEP

23. Logradouro
 24. Complemento
 25. Bairro
 26. Estado
 27. Cidade
 28. Dados de Fiscais
 29. Nome
 30. E-mail
 31. Login
 32. CPF
 33. Número Portaria
 34. Nascimento
 35. Telefone
 36. Horário de Trabalho
 37. Especialidades: Opção para selecionar e direcionar as inspeções do fiscal somente para os estabelecimentos que possuem as atividades que atende
- 22.31 Funcionalidade que permite a vigilância sanitária informar quais as atividades são de sua responsabilidade fiscalizar e quais são do Estado, permitindo que o sistema automaticamente filtre as solicitações dos estabelecimentos. O cadastro e pesquisa deve conter:
- a) Código da Atividade CNAE
 - b) Classe da Atividade
 - c) Subclasse da atividade
 - d) Pactuação: Município ou estado
- 22.32 Configuração da Unidade Financeira Municipal: Cadastro do valor da UFM para a geração do boleto de acordo com a quantidade de UFM das Atividades do Estabelecimento, contendo:
- a) Valor UFM
 - b) Taxa por Solicitação
 - c) UFM x Atividade
 - d) Valor Total R\$
- 22.33 Configuração das informações das guias de pagamento contendo:
- a) Instruções da Guia de pagamento
 - b) Local de Pagamento
 - c) Tipo de Documento
- 22.34 Opções de cadastro de usuário contador que deseja gerenciar um ou mais de seus estabelecimentos, contendo:
- a) Tipo de Pessoa: Física ou Jurídica
 - a. CPF/CNPJ
 - b. Inscrição Estadual
 - c. Inscrição Municipal
 - d. Razão Social
 - e. Nome Fantasia
 - f. E-mail

- g. Telefone
- h. Celular
- i. Site
- j. Conselho Regional de Contabilidade
- k. Nº CRC
- b) Dados dos Profissionais
 - a. Cargo
 - b. Nome Completo
 - c. CPF
 - d. Conselho Regional de Contabilidade
 - e. Nº CRC
 - f. Telefone
 - g. Endereço do Estabelecimento
 - h. CEP
 - i. Logradouro
 - j. Número
 - k. Complemento
 - l. Bairro
 - m. Estado
 - n. Cidade
 - o. Localização
- c) Localização em Mapa
 - a. Latitude
 - b. Longitude
- d) Cadastro de Estabelecimentos
- e) Vinculação de Estabelecimento

22.35 Deve possuir mecanismo ou funcionalidade que permita o gerenciamento das solicitações dos estabelecimentos vinculados com, no mínimo, as seguintes operações:

- a) Gerar Solicitações
- b) Acompanhar andamento das solicitações

22.36 A solução ofertada deve possuir mecanismo ou funcionalidade que permita que os próprios estabelecimentos iniciem os processos de qualificação, com a realização de seu cadastro, contendo, no mínimo os seguintes campos:

- a) CNPJ
- b) Inscrição Estadual
- c) Inscrição municipal
- d) CPF
- e) RG
- f) Data Nascimento
- g) CNAE
- h) Razão Social
- i) Nome Fantasia
- j) Telefone

- k) Endereço eletrônico
- l) E-mail Principal
- m) Nome da Pessoa de Contato
- n) Função da Pessoa de Contato
- o) E-mail da Pessoa do Contato
- p) Telefone da Pessoa de Contato
- q) Tipo de Endereço
- r) Logradouro
- s) Número
- t) Complemento
- u) Bairro
- v) CEP
- w) UF (Lista de Estados)
- x) Localização
- y) Cidade (Lista baseada na UF selecionada)

22.37 O aplicativo deve exibir a lista de documentos necessários para o estabelecimento em processo de cadastramento. A lista deve possuir, no mínimo, as seguintes informações:

- a) Tipo de Documento (Lista de opções).
- b) Descrição do Documento.
- c) Número.
- d) Data de Expedição.
- e) Data Início da Vigência.
- f) Data Fim da Vigência.
- g) Arquivo anexado.
- h) Órgão emissor do documento

22.38 Associado à lista de documentos necessários, a aplicação deverá permitir o cadastro, edição e exclusão das informações para cada documento, inclusive com o carregamento de arquivos em formato PDF DOC, ou de imagem (JPEG, TIFF, PNG, BMP), com aviso de limite máximo de 5 MB

22.39 A solução ofertada deve permitir que sejam pesquisados os documentos com utilização de filtros com, no mínimo, os seguintes campos:

- a) Tipo de Documento (Lista de opções).
- b) Faixa da Data de Início da Vigência.
- c) Faixa da Data de Final da Vigência.

22.40 A aplicação deve possuir mecanismo para os administradores do sistema possam cadastrar a lista de documentos necessários para cada tipo de estabelecimento, identificando quando determinado documento é ou não obrigatório.

22.41 A cada estabelecimento, a aplicação deve permitir que sejam cadastrados, editados e excluídos equipamentos, com, no mínimo, as seguintes informações para cada equipamento:

- a) Tipo de Equipamento.
- b) Nome do Equipamento.
- c) Modelo.
- d) Descrição.
- e) Ano de Aquisição.
- f) Capacidade Total Efetiva.

- g) Empresa Manutenção
 - h) Última Manutenção
 - i) Próxima Vistoria Prevista.
 - j) Ano de Fabricação
- 22.42 A solução deverá enviar um e-mail ao estabelecimento quando algum dado ou documento tenha sido rejeitado.
- 22.43 A aplicação deve permitir que os estabelecimentos preencham formulários de solicitação de alvará com, no mínimo, as seguintes informações:
- a) Número do protocolo
 - b) Identificação do estabelecimento
- 22.44 O sistema deve permitir que os próprios estabelecimentos emitam suas guias de pagamento de alvarás.
- 22.45 A solução deve possuir mecanismo ou funcionalidade que permita a integração das guias pagas através da importação do arquivo padrão de retorno bancário.
- 22.46 O aplicativo deve possuir funcionalidade para agendar automaticamente as fiscalizações baseado em regras que considerem:
- a) Tempo de deslocamento entre as fiscalizações.
 - b) Histórico do fiscal.
- 22.47 A aplicação deve possuir mecanismo para o agendamento manual de eventos com, no mínimo, as seguintes informações:
- a) Título.
 - b) Descrição.
 - c) Data e hora de início.
 - d) Data e hora de término.
 - e) Endereço.
 - f) Tipo de compromisso.
 - g) Arquivos anexados (opcional)
 - h) Fiscais
 - i) Veículo
 - j) Motorista
 - k) Estabelecimento
- 22.48 O Sistema deverá possibilitar a visualização dos compromissos agendados, em formato de calendário, com visualizações em formato diário, semanal e mensal.
- 22.49 A solução deve possuir mecanismo que permita a consulta de todas as inspeções criadas pelos usuários do sistema para estabelecimentos vinculados a uma determinada área de fiscalização.
- 22.50 A aplicação deve permitir que os estabelecimentos possam acessar o sistema e consultar todas as inspeções atreladas ao estabelecimento.
- 22.51 A solução deverá apresentar listagens das avaliações cadastradas com, no mínimo, as seguintes informações:
- a) Número
 - b) Data de início
 - c) Data de finalização
 - d) Avaliador
 - e) Estabelecimento
 - f) Questionário

22.52 A aplicação deve possuir funcionalidade para finalização de avaliações, obrigando o operador a alimentar, pelo menos, as seguintes informações:

- a) Data de Finalização
- b) Observações
- c) Opção se a avaliação será usada como Avaliação final.

22.53 A solução deve possuir aplicativo para mobilidade para auxiliar nas inspeções com, no mínimo, as seguintes funcionalidades:

- a) Consulta de inspeções disponíveis no sistema online
- b) Importar as inspeções para dispositivo móvel, permitindo seu acesso offline
- c) Preenchimento dos questionários da inspeção
- d) Geração de Autos de intimação automático in loco.
- e) Atualização da base de dados online, atualizando o sistema com as informações das inspeções realizadas a partir do dispositivo móvel

23 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (funcionalidades mínimas exigidas):

23.1 Possuir funcionalidade ou mecanismo para criação das fichas de investigação da vigilância epidemiológica contendo descrição, CID's 10 compatíveis

23.2 Deve possuir mecanismo para cadastramento das perguntas que irão compor as fichas de investigação de cada notificação

23.3 Deve possuir mecanismo ou funcionalidade que permita a criação das perguntas que compõem cada ficha de investigação contendo:

- a) campo para o questionamento a ser realizado
- b) tipo da resposta a ser aceita para cada pergunta podendo variar entre campos descritivos, numéricos, campos para datas e múltipla escolha, neste caso permitindo que sejam informadas as opções para cada pergunta, assim como a seleção de um ou mais itens de acordo com a necessidade no momento da identificação das respostas.
- c) campo para inserção de ajuda para cada pergunta e campo de observação a ser utilizado nos questionamentos pertinentes

23.4 Deve possuir mecanismo para gerenciamento de notificações contendo os campos:

- a) número da notificação, tipo da notificação (negativa, individual, surto ou Inquérito Tracoma), agravo ou doença, data da notificação, uf, município, unidade de saúde notificadora, data dos primeiros sintomas, paciente, data de nascimento, idade (em Anos, Meses, Dias e Horas), sexo, gestante, raça/cor, escolaridade, número do cartão SUS e nome da mãe
- b) Dados detalhados da residência do notificado contendo bairro, cep, latitude, longitude, logradouro, número, complemento, pontos de referência, ddd, telefone e zona (rural ou urbana).
- c) Informações sobre o surto como data do primeiro caso suspeito, número de casos suspeitos, local inicial da ocorrência do surto (residência, hospital/unidade de saúde, creche/escola, outras instituições, restaurante/padaria, casos dispersos no bairro ou município, casos dispersos em mais de um município e outros), permitindo ainda a identificação de outros locais iniciais de ocorrência.
- d) Unidade de saúde da notificação, nome do responsável, função e situação (registrado, avaliando, investigando, providenciado, cancelado e rejeitado)

23.5 Deve possuir funcionalidade ou mecanismo que permita que sejam listados na vigilância epidemiológica todos os CID's relacionados nos atendimentos médicos em locais informatizados, que forem notificáveis.

23.6 Deve possuir mecanismo ou funcionalidade que permita o envio de emails para os responsáveis pelo setor de epidemiologia em intervalos pré-definidos, listando todos os CID's notificáveis relacionados em atendimentos médicos nos locais informatizados.

24 CONSULTA GERAL(funcionalidades mínimas exigidas):

24.1 Deve permitir a consulta das atividades dos usuários do SUS.

24.2 Emitir de forma sintética ou detalhada o histórico dos usuários.

25 PORTAL COM INFORMAÇÕES DA SAÚDE (funcionalidades mínimas exigidas):

25.1 Deve apresentar informações gerenciais sobre os dados coletados pelo sistema, que serão disponibilizados para acesso através do browser.

25.2 Sistema deve possuir consultas apresentadas no formato de gráficos.

25.3 No sistema deve existir consulta gráfica de dispensação de medicamentos por faixa etária de pacientes

25.4 Deve possuir mecanismo de cadastramento de metas flexível, permitindo que a contratante possa criar as suas próprias metas para acompanhamento.

25.5 As consultas necessárias para o acompanhamento das metas devem ser apresentadas em gráficos.

25.6 Deve possuir consultas de dados estatísticos com os filtros de período, bairro, unidade, sexo, faixa etária e procedimento

25.7 Deve disponibilizar os locais de atendimento da SMS que prestam determinado tipo de atendimento e os dias em que estará disponível.

25.8 Deve apresentar os procedimentos realizados por faixa-etária e sexo.

25.9 Deve possuir gráficos contendo as movimentações de consumo dos materiais e medicamentos por bairro.

25.10 Deve possuir gráficos demonstrando o consumo de medicamentos por faixa etária, UPS, bairro

25.11 Deve gerar gráficos de acompanhamento baseado na movimentação mensal extraídas dos atendimentos ambulatoriais de procedimentos registrados nas movimentações diárias realizadas nas unidades de saúde do Município, como consultas médicas, odontológicas, enfermagem e demais procedimentos e serviços realizados, específicos e ainda o número de casos por faixa-etária, sexo, por profissional, por unidade de atendimento etc.

26 MOBILIDADE ACS (funcionalidades mínimas exigidas):

26.1 O aplicativo deve funcionar nos dispositivos móveis sob as plataformas ANDROID e IOS;

26.2 O aplicativo deve trabalhar off-line, não necessitando de internet ou outro tipo de rede para funcionamento, exceto para enviar e receber com o servidor;

26.3 O aplicativo deve solicitar usuário e senha para conectar-se ao servidor e para o acesso ao aplicativo;

26.4 O aplicativo deve gerenciar a micro área de cada agente de saúde;

26.5 O aplicativo deve receber do servidor todas os dados cadastrais dos domicílios, famílias e seus componentes, do servidor referentes a micro área do agente de saúde que opera o dispositivo móvel;

26.6 O aplicativo deve alertar quando existem dados para serem sincronizados;

26.7 O aplicativo deve possibilitar o envio dos registros novos ou atualizados para o servidor e receber e fazer atualizações de dados mais atuais daqueles que os que o aplicativo está gerenciando;

26.8 O aplicativo deve ser totalmente compatível ao ESUS;

- 26.9 O aplicativo deve estar disponível na loja virtual Google Play com download gratuito para instalação e atualização;
- 26.10 O aplicativo deve relacionar todas os domicílios que a micro área possui cadastrados;
- 26.11 O aplicativo deve possuir diversas formas de pesquisa de domicílios, tais como por logradouro, bairro ou mesmo pelo nome do chefe de cada família;
- 26.12 O aplicativo deve possibilitar inclusão de novos ou atualização de dados cadastrais de cada Domicílio, no formato exigido pelo ESUS;
- 26.13 O aplicativo deve possibilitar inclusão de novos ou atualização de dados cadastrais das famílias que o domicílio possui, tantas quantas forem em cada domicílio;
- 26.14 O aplicativo deve possibilitar inclusão de novos ou atualização de dados cadastrais de cada componente do domicílio e informar a qual família ele pertence;
- 26.15 O aplicativo deve possibilitar informar qual usuário é o chefe da família;
- 26.16 O aplicativo deve possibilitar o agente de saúde gerenciar suas visitas domiciliares, no formato ESUS;
- 26.17 O aplicativo deve possibilitar ao agente de saúde saber quais domicílios já foram visitados por ele e qual foi a última data da visita efetuada em cada um;
- 26.18 O aplicativo deve solicitar os dados da visita domiciliar seguindo o modelo especificado pelo ESUS;
- 26.19 O aplicativo deve realizar as validações necessárias para manter o preenchimento dos dados com a mínima possibilidade de erros;
- 26.20 O aplicativo deve possuir tabela cadastral de todos os países e municípios do Brasil e para essas duas tabelas, uma forma de pesquisa que faça o trabalho de auto completar, facilitando a seleção do registro desejado;
- 26.21 O aplicativo deve capturar o posicionamento das coordenadas GPS sempre que a agente de saúde iniciar uma Visita Domiciliar;

MÓDULOS HOSPITALAR

PORTARIA E CONTROLE DE VISITAS

1. Permitir o controle de visitas a pacientes internados no hospital.
2. Permitir o cadastro de acompanhantes.
3. Controlar o fluxo de visitas aos leitos, de modo que após o horário da visita possa identificar-se os leitos que ainda possuem visitantes.
4. Permitir consultar e imprimir relatórios por período de visitantes por leito e por dia identificando a hora da visita.
5. Permitir controle integrado com o aplicativo móvel.

RECEPÇÃO E INTERNAÇÃO

1. Permitir a configuração de alas, quartos e leitos do hospital.
2. Permitir cadastro de pacientes integrado ao CADSUS
3. Permitir a identificação de quartos e leitos apresentando os ocupados e os disponíveis por ala
4. Permitir cadastros de profissionais integrados ao SCNES
5. Permitir a emissão de FAA (Ficha de Atendimento Ambulatorial) com todos os dados do atendimento de urgência
6. Identificar a data e a hora da internação, data provável de alta, ala, quarto, leito, acompanhante, médico responsável, tipo de tratamento e motivo de internação.
7. Controlar a taxa de ocupação de leitos por ala
8. Identificar a data e hora da internação

9. Permitir o cálculo de diversos índices hospitalares
10. Permitir o controle de cotas por município.
11. Atender o modelo de guias TISS
12. Atender os padrões de fichas exigidas pelo SUS, além de customização e criação de novas fichas
13. Permitir relatórios diversos, tais como estatísticas de ocupação por ala, pacientes internados, previsão de altas, altas confirmadas por motivo (alta, evasão, internação cancelada, transferência ou óbito)
14. Permitir emissão de relatórios e consultas de histórico de internações por paciente (por origem, por médico e por patologia)
15. Gerenciar o prontuário único, considerando todos os atendimentos do paciente na rede municipal de Saúde
16. Permitir georeferenciamento na base cartográfica digital oficial do município indicando a localização da residência de cada paciente atendido, permitindo o mapeamento por tipo de atendimento, por CID diagnosticado, por procedimento realizado, por faixa etária, por sexo, por origem, por Bairro
17. Permitir o cadastro de turnos e escala dos profissionais por turno, para posterior verificação de faltas e troca de profissionais nas escalas.

27. AGENDAMENTO CIRÚRGICO

1. Permitir cadastrar e identificar os pacientes cirúrgicos.
2. Permitir cadastrar as salas cirúrgicas e aparelhos cirúrgicos.
3. Permitir agendar cirurgias por paciente, por sala ou por médico.
4. Permitir controle de agenda.
5. Controlar as salas já ocupadas e as disponíveis considerando horário de início e previsão de término.
6. Permitir consultas acerca das salas cirúrgicas por período, informando o paciente, o médico responsável e o tipo de cirurgia realizada bem como os procedimentos.
7. Permitir o controle de acesso a informações consideradas confidenciais.
8. Permitir o cadastro de cirurgias por classificação, por procedimento e por porte.
9. Permitir o controle de execução das cirurgias, informando se foi realmente realizada ou não, e os profissionais que participaram da mesma.
10. Integrar com o módulo de faturamento.

PRESCRIÇÃO ELETRÔNICA

1. Permitir integração com o módulo de estoque de modo que seja efetuada a baixa do medicamento prescrito.
2. Permitir ao médico a realização e o total acompanhamento da evolução do paciente.
3. Permitir a solicitação de exames.
4. Permitir o acompanhamento de medicações prescritas e a data e hora da prescrição.
5. Permitir que observações possam ser digitadas acerca da prescrição realizada.
6. Permitir a emissão e/ou visualização do prontuário do paciente de todos atendimentos já realizados na rede pública de saúde.
7. Permitir que o médico inicie o atendimento somente após o reconhecimento biométrico e, em caso de falha na leitura biométrica, permitir a liberação de acesso através de login e senha.
8. Permitir a configuração de tempo para que o sistema exija reconhecimento biométrico do profissional para liberação de acesso, e, em caso de falha na leitura biométrica, permitir a liberação de acesso através de login e senha.
9. Permitir a realização de evolução médica e emissão de resumo de alta
10. Permitir o histórico clínico dos sinais vitais e evolução de enfermeiros e outros profissionais assistenciais.

FATURAMENTO (AIH).

1. Permitir a digitação das AIH'S com a integração da recepção dos pacientes e dos dados da internação, agilizando o faturamento das contas;
2. Permitir a consolidação de contas com as checagens de acordo com o SISAIH01 e o SIGTAP;
3. Permitir a impressão dos espelhos para conferência e também para serem anexados aos prontuários com mesma base dos impressos pelo ministério.
4. Permitir a digitação de Aih's sem número.
5. Permitir a transferência de Aih's entre apresentações;
6. Permitir a digitação do CIH reaproveitando os dados que já foram digitados na recepção;
7. Permitir a emissão de relatórios com várias seleções para facilitar na busca dos dados que foram digitados.
8. Permitir a exportação do faturamento nos padrões do SISRCA

ALMOXARIFADO / ESTOQUE / FARMÁCIA

1. Possuir controle por centros de custos de almoxarifados.

2. Integrar ao Sistema Financeiro-Orçamentário já utilizado pelo hospital, permitindo controle de pedidos realizados.
3. Possuir curva ABC.
4. Emitir relatórios, por período, de itens distribuídos nos setores do hospital.
5. Possuir dispositivos para disparar avisos quando determinado item atingir o ponto de pedido, o qual deve ser configurável para cada item.
6. Permitir transferências e devoluções entre almoxarifados.
7. Permitir o controle de itens entregues nos setores, através de recibos ou aceite do setor no próprio sistema.
8. Permitir utilização de código de barra.
9. Controlar perdas indicando o motivo.
10. Permitir o controle de lote e validade dos produtos.
11. Permitir a montagem de kits.
12. Permitir o controle, de acordo com as normas da ANVISA, dos medicamentos controlados.
13. Permitir a certificação digital dos documentos que necessitam da assinatura digital do profissional.
14. Permitir a entrada e dispensação de medicamentos considerando a menor unidade possível.
15. Permitir o controle de custo de medicamentos dispensados por pacientes e por Unidade.
16. Permitir o balanço físico e financeiro.

SAME

1. Permitir o controle de movimento de prontuários
2. Permitir a localização de prontuários arquivados
3. Emitir recibo de entrega quando o prontuário for retirado deste setor
4. Permitir a emissão de relatórios por local de arquivamento, por paciente e por período.
5. Permitir a certificação digital dos documentos que necessitam da assinatura digital do profissional

CONTROLE PRONTUÁRIOS

1. Permitir o controle do fluxo dos prontuários nos diversos setores pelo qual ele passar;
2. Permitir obter informações como por exemplo, quanto tempo cada prontuário esta permanecendo em cada setor, ou em que setor ele encontra-se atualmente.
3. Permitir o acesso aos profissionais da rede municipal de saúde.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 079/2018

ANEXO III

MINUTA DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DA LICENÇA DE USO E MANUTENÇÃO MENSAL DE UM SISTEMA INFORMATIZADO PARA GESTÃO DE SAÚDE

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE QUARAÍ, estado do Rio Grande do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 88.123.492/0001-53, com sede à Av. Artigos, 310, nesta cidade, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Mario Raul da Rosa Correa, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade.

CONTRATADA: (dados da empresa contratada)

As partes antes qualificadas têm entre si, justas e acordadas, celebrar o presente Contrato, conforme especificado no Pregão Presencial nº. 079/2018, na Lei Federal n.º 10.520 de 17/07/2002 e com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/1993, demais legislação pertinente, pelas condições constantes no Edital de Licitação e nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

Contratação de empresa especializada em fornecimento de licença de uso de software para gestão da saúde, com execução de serviços técnicos em manutenção (corretiva, adaptativa e evolutiva), atualização, suporte técnico, consultoria técnica, customização, implantação, migração de base de dados e treinamento, incluindo acompanhamento presencial na fase inicial de utilização do sistema conforme cronograma de execução estabelecido entre as partes, descritos nos anexos “I” e “II” deste edital, os quais fazem partes do presente contrato.

1.2 A empresa contratada deve ser capaz de atender a todos os aspectos legais que envolvem os processos na administração pública, em especial na geração de informações automatizadas para auditorias e prestação de contas do TCE/RS e STN, com padronização visual, técnica de processos e soluções, com arquitetura única, um único banco de dados para toda a solução com informações únicas, processos encadeados e uma solução que seja capaz de abranger a todas as áreas, podendo para as funções acessadas via Internet, devido às especificidades desta tecnologia, o ambiente de desenvolvimento, padrão visual de telas e navegação serem diferentes daqueles usados para as demais áreas/funções, desde que seja desenvolvido pela mesma empresa desenvolvedora e mesmo banco de dados, tudo de acordo com o objeto desta licitação. Buscando uniformizar e padronizar todos os processos internos, atendendo a todas as rotinas e funções necessárias para a gestão moderna e eficiente do Município.

CLÁUSULA SEGUNDA – RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE: Caberá à CONTRATANTE efetuar o pagamento à CONTRATADA, mediante critérios constantes na Cláusula 9ª do presente Contrato, e demais disposições do Edital.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

ITEM	QTD.	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. R\$	VALOR GLOBAL R\$
1	01	Mês	Locação e Manutenção mensal do sistema		
2	01	Serviço	Licença de Uso, Implantação do Sistema de Gestão da Saúde, Configuração e parametrização.		
3	01	Serviço	Conversão do Banco de Dados Atual	Isento	Isento
4	01	Un	Valor do deslocamento diário para atendimento na sede do Município.		
5	01	Hora	Valor hora técnica para customização de sistema para adequar as necessidades		

			específicas do Município.		
6	01	Un	Valor hora trabalhada para atendimento ao cliente		
TOTAL GLOBAL R\$					

Parágrafo único: Não haverá quaisquer modificações no valor aqui especificado, exceto para reestabelecer a relação entre as partes, a fim de manter o equilíbrio econômico-financeiro, conforme preceitua o art. 65 “d” da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA:

- a) Absoluta execução dos serviços, conforme objeto do Edital e legislação pertinente.
- b) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/1993, sobre o valor inicial contratado.

CLÁUSULA QUARTA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: O presente Termo de Contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei de Licitações, no Pregão Presencial que o originou, na proposta apresentada e ainda nos preceitos de Direito Público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES GERAIS: Todos os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, além de tributos que venham a ser devidos em decorrência do presente, correrão por conta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEXTA – DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA: Os recursos necessários para cobertura do presente correrão à conta da seguinte rubrica:

Órgão	Código Destino	Projeto/Atividade	Nome do Projeto/Atividade	Elemento	Nome do Elemento	Código Reduzido
Secret. Munic. da Saúde	2	274	Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade – PMAQ (RAB-PMAQ-SM)	3.3.90.39.0 0.00.00	Outros Serviços de Terc. – Pessoa Jurídica	8695

CLÁUSULA SÉTIMA – PRAZO DE DURAÇÃO: Este contrato vigorará desde a data de sua assinatura, por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, a critério da Administração e com a anuência da Contratada, nos termos do art. 57 da Lei nº. 8.666/1993.

CLÁUSULA OITAVA – PENALIDADES:

- a) Multa de 1% (um por cento) por dia de atraso na execução do objeto contratado, independentemente de notificação, limitado a 10% (dez por cento);
- b) Multa de 15% (quinze por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um) ano;
- c) Multa de 20% (vinte por cento) do valor contratado em caso de inexecução total da obrigação assumida, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos;

§1º - O valor da multa será descontado de pagamentos eventualmente devidos pelo Município de Quaraí à adjudicatária ou cobrado judicialmente.

§ 2º - As penalidades serão registradas no cadastro da contratada.

CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO:

a) O pagamento referente a locação dos serviços no valor de R\$......, será efetuado após a execução mensal do serviço, ocorrendo mensalmente até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente mês da prestação de serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal, aprovada pela Administração Municipal.

b) O pagamento referente às fases iniciais (implantação, treinamento) serão efetuados após assinatura do **Termo de Homologação de Implantação** expedido pela prefeitura municipal, sendo que o pagamento será no prazo de 30 (trinta) dias após esta data.

c) Os valores propostos para locação e manutenção mensal dos sistemas serão reajustados, a cada 12 (doze) meses, pela variação do IGP-M, ou outro índice e periodicidade que venha a substituí-lo, a fim de reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro entre as partes.

d) Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.

e) Serão processadas as retenções previdenciárias, tributárias e fiscais nos termos da legislação que regula a matéria.

f) A nota fiscal eletrônica emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação de referência a esta Licitação a fim de acelerar o trâmite de liberação do documento fiscal para pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Quaraí– RS, para dirimir quaisquer questões oriundas deste Termo de Contrato.

E assim, por estarem justos e contratados, lavrou-se este em três vias de igual teor e forma que, depois de lido e achado conforme, será assinado pelas partes e testemunhas.

Quaraí/Rs,de de 2018.

Contratante:

MUNICIPIO DE QUARAÍ

Mario Raul da Rosa Correa

Prefeito Municipal

Contratada:

Empresa:

Representante Legal:

Qualificação:

Testemunhas:

Nome:

CPF: _____

Nome:

CPF:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 079/2018

ANEXO IV

MODELO DA CARTA CREDENCIAMENTO (PROCURAÇÃO)

OUTORGANTE: (nome, Cédula de Identidade, CPF/MF, endereço, razão social, etc.)

OUTORGADO: (nome, Cédula de Identidade, CPF/MF e qualificação do representante)

OBJETO: representar a outorgante perante a Prefeitura Municipal de Quaraí/RS, NO **PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2018**

PODERES: apresentar PROPOSTA e DOCUMENTOS após o certame, prestar declaração de que o outorgante está em situação regular perante a Fazenda Nacional, Estadual e Municipal, Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, bem como de que atende às exigências do Edital quanto à habilitação Fiscal, jurídica, e qualificações técnica e econômico-financeira, formular ofertas e lances de preços nas sessões públicas, assinar as respectivas atas, registrar ocorrências, formular impugnações, interpor recursos, assinar Contratos/Pedidos de Compra, assim como assinar todos e quaisquer documentos indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente mandato.

Quaraí, dede 2018.

Diretor, Sócio-Gerente ou Equivalente

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 079/2018

ANEXO V

DECLARAÇÃO

Pela presente a empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº. _____, DECLARA sob as penas da Lei, conforme ART. 4º. Da Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, que está ciente e cumpre plenamente os requisitos exigidos para Habilitação e Proposta no(a) _____, acima referido, ciente da aplicação das penalidades cabíveis ao declarante se constatada fraude ou inobservância do procedimento.

Quaraí, dede 2018.

Diretor, Sócio-Gerente ou Equivalente